

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



- CODEMAT -

UNIDADE DE PLANEJAMENTO
BANCO DE DADOS

C.G.CNº 089

ARQ. IV

DATA 10 / 11 / 1991

C O D E M A T

(E S P E L H O D E S U A S A T I V I D A D E S)

MARÇO/83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O D E M A T

Este trabalho é dedicado aos novos administradores, período 1983/87, orientando-os sobre as principais atividades em desenvolvimento pela Companhia.

LCARMANI

A) PROJETOS S/A RESPONSABILIDADE CODEMAT

PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS (ADPC)

- . Repasses
- . Fadem
- . Assessoramento

PROGRAMA DE COLONIZAÇÃO

- . Juína
- . Roosevelt / Guariba
- . Regularização Fundiária

PROGRAMA INTEGRADO DE TELEVISÃO

POLONOROESTE

- . Estradas Municipais
- . Apoio Logístico GPC

PLANO AEROVIÁRIO DO ESTADO (PAMAT)

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO (CYBORG)

MANSO

FINANCEIRO

- . Agência de Financiamento
- . Fimat
- . Auxílios à Entidades Diversas

SUINOCULTURA

APOIO LOGÍSTICO SUDECO

PRÉDIO CODEMAT

PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS (ADPC)

A) CONVÊNIOS

Trata-se de repasse de verbas aos municípios para execução de: obras em geral; ajuda financeira para projetos e serviços de terceiros; compra de equipamentos e outros

. A CODEMAT fiscaliza, liberando parcelas c/ relatório técnico.

. Os recursos são à fundo perdido, devendo a Prefeitura prestar contas mensalmente através dos seus balancetes, que são enviados ao T.C.E.

B) FADEM

É um fundo para financiamento às Prefeituras, à critério do administrador municipal. É operado pela CODEMAT / BEMAT com retorno previsto para 60 meses com 6 de carência e juros de 1% ao mes + correção monetária.

C) ASSESSORAMENTO

Ainda, dentro do programa, a Cia. presta assistência às Prefeituras incluindo: orientação financeira, contábil, administrativa, legal, técnica e treinamentos p/ executivos. Em convênio com a SAREM/PR/GPC são repassados recursos à Cia. para esta finalidade.

Para 1983, o programa dispõe dos seguintes recursos

F O N T E S	R E C U R S O S		
	JÁ REALIZADO	A CUMPRIR	TOTAL PREVISTO
PROMAT (14)	-	245.000.000,00	245.000.000,00
POLOAMAZÔNIA (14)	-	99.180.000,00	99.180.000,00
ADICIONAL/FNDU (10)	-	211.308.000,00	211.308.000,00
SAREM/GPC	-		
RESTOS A PAGAR/82			
ADICIONAL	-	72.093.000,00	72.093.000,00

RELAÇÃO DOS CONVENIOS C/ SALDO A PAGAR

SALDO FINANCEIRO P/ ATENDER CONVENIOS

ABAIXO RELACIONADOS (BEMAT ADPC) -----CR\$ 4.631.284,26

CONVENIOS FONTE "00/80"

MUNICIPIOS	CONVENIO	VALOR	
- ARENAPOLIS	089/80	150.000,00	
- ALTO ARAGUAIA	045/80	50.000,00	
- CACERES	102/80	250.000,00	
- CACERES	104/80	57.000,00	
- PONTE BRANCA	114/80	50.000,00	
- S. FELIX ARAGUAIA	021/80	<u>400.000,00</u>	
T O T A L	-----	CR\$ 957.000,00	CR\$ 957.000,00

CONVENIOS FONTE "FNDU/80"

- JACIARA	072/80	<u>750.000,00</u>	CR\$ 750.000,00
-----------	--------	-------------------	-----------------

CONVENIOS FONTE "FPE/81"

- S. FELIX ARAGUAIA	183/81	1.000.000,00	✓
- TESOURO	052/81	150.000,00	✓
- RIO BRANCO	154/81	1.000.000,00	✓
- N. XAVANTINA	105/81	50.000,00	✓
- MIRASOL	129/81	130.000,00	
- ALTO ARAGUAIA	084/81	0,26	
- ALTO PARAGUAI	195/81	500.000,00	
- CACERES	140/81	<u>44.284,00</u>	
T O T A L	-----	2.874.284,26	CR\$ 2.874.284,26
S A L D O D I S P O N I V E L	-----	CR\$	50.000,00

SALDO FINANCEIRO (ADICIONAL/81)

C/ BEMAT - FNDU/81 -----CR\$ 410.825,84

A PAGAR - CONVÊNIOS

MUNICÍPIOS	CONVÊNIO	VALOR
- ARENÁPOLIS	159/81	1.500.000,00 ✓
- B. BUGRES	187/81	1.000.000,00 ✓
- B. GARÇAS	138/81	828.795,90 ✓
- CÂCERES	135/81	900.000,00 ✓
- CÂCERES	061/81	<u>3.000.000,00</u> ✓
T O T A L -----		8.428.795,90 CR\$ <u>8.428.795,90</u> (-)CR\$ 8.017.970,06

OBS: Esse valor negativo deverá ser coberto com a última parcela do "Adicional/81" valor CR\$ 8.819.520,06.

POLAMAZÔNIA/80

SALDO C/MINTER POLAMAZÔNIA/80 -----CR\$ 1.234.652,80

A PAGAR

- Infra Estrutura - Servap -----	234.632,52 ✓
- Infra Estrutura - Terra Nova -----	<u>1.000.000,00</u> ✓
T O T A L -----	1.234.632,52 CR\$ <u>1.234.632,52</u>
S A L D O D I S P O N I V E L -----	CR\$ 20,28

PROMAT/81

SALDO - C/ MINTER PROMAT/81 -----CR\$ 2.705.000,00

DESTINADOS

- PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTINO

CONVÊNIO 039/81 CR\$ 370.000,00 /

- TERRA NOVA (HOSPITAL) CR\$ 2.335.000,00 /

T O T A L -----CR\$ 2.705.000,00 CR\$ 2.705.000,00

S A L D O -----CR\$ 0,00

POLAMAZÔNIA/81

SALDO - C/MINTER POLAMAZÔNIA/81 -----CR\$ 4.700.000,00

A PAGAR

MUNICÍPIOS	CONVÊNIO	VALOR
- CANARANA	121/81 CR\$	200.000,00 /
- CANARANA	122/81 CR\$	300.000,00 /
- ALTA FLORESTA	120/81 CR\$	1.200.000,00 /
- ALTA FLORESTA	131/81 CR\$	3.000.000,00 /
	139/81	

T O T A L -----CR\$ 4.200.000,00 CR\$ 4.700.000,00

S A L D O -----CR\$ 0,00

JOINA= 2998800

ADPC FONTE 00/82 E FIMAT

SALDO FINANCEIRO - C/ADPC (FIMAT) -----CR\$ 4.192.887,00

A PAGAR

MUNICÍPIOS	CONVÊNIO	VALOR	
- ARENÁPOLIS	102/82,	200.000,00	
- ARIPUANÁ	025/82	1.788.879,00	
- ÁGUA BÔA	061/82	1.000.000,00	
- BARÃO MELGAÇO	145/82	100.000,00	
- DOM AQUINO	160/82	50.000,00	
- GENERAL CARNEIRO	152/82	50.000,00	
- GENERAL CARNEIRO	109/82	50.000,00	
- GUIRATINGA	045/82	500.000,00	
- ITIQUIRA	062/82	50.000,00	
- JAURÓ	083/82	2.000.000,00	
- MIRASOL D'OESTE	126/82	500.000,00	
- MIRASOL D'OESTE	027/82	500.000,00	
- NOVA XAVANTINA	161/82	200.000,00	
- NOVA XAVANTINA	128/82	100.000,00	
- PONTES E LACERDA	143/82	180.000,00	
- RIO BRANCO	150/82	200.000,00	
- TESOURO	076/82	50.000,00	
- TESOURO	156/82	50.000,00	
- SS. TRINDADE	053/82	50.000,00	
- SS. TRINDADE	122/82	50.000,00	
- V. GRANDE	035/82	4.500.000,00	
T O T A L	-----	12.168.879,00	CR\$ 12.168.879,00
S A L D O	-----	(-)CR\$	7.975.992,00

OBS: O saldo negativo será coberto com os recursos:

A receber da manutenção	-----	CR\$ 4.400.000,00
A receber do Juina	-----	CR\$ 3.600.000,00
T O T A L	-----	CR\$ 8.000.000,00

PROMAT/82

SALDO - C/ MINTER PROMAT/82 -----CR\$ 37.100.000,00

A PAGAR

MUNICÍPIOS	CONVENIO	VALOR
- BARRA DO GARÇAS	040/82	100.000,00
- BARRA DO GARÇAS	041/82	2.000.000,00
- CACERES	087/82	4.500.000,00
- CACERES	090/82	3.000.000,00
- CACERES	092/82	8.500.000,00
- CACERES	093/82	4.000.000,00
- CUIABÁ	103/82	7.000.000,00 ✓
- CUIABÁ	106/82	4.060.000,00 ✓
- CUIABÁ	104/82	917.000,00 ✓
- CUIABÁ	105/82	3.023.000,00 ✓

T O T A L ----- 37.100.000,00 CR\$ 37.100.000,00

S A L D O -----CR\$ 0,00

POLAMAZONIA/82

SALDO - C/MINTER POLAMAZONIA/82-----CR\$ 27.100.000,00

A PAGAR

MUNICÍPIO	CONVENIO	VALOR
- ALTA FLORESTA	056/82	900.000,00
- ALTA FLORESTA	117/82	1.700.000,00
- ALTA FLORESTA	118/82	2.500.000,00
- COLIDER	057/82	1.700.000,00
- S.FELIX DO ARAGUAIA	097/82	3.000.000,00
- S.FELIX DO ARAGUAIA	098/82	3.000.000,00
- S.FELIX DO ARAGUAIA	096/82	4.000.000,00
- SINOP	131/82	2.000.000,00
- COLIDER	153/82	300.000,00
- A COVENIAR INF. EST. UB. JUINA		8.000.000,00
T O T A L -----		27.100.000,00 CR\$ 27.100.000,00
S A L D O -----		CR\$ 0,00

PROGRAMA DE COLONIZAÇÃO

Nesta área a CODEMAT mantém, atualmente, duas frentes. A primeira é dedicada a projetos de interesse da iniciativa privada, de caráter econômico regional. São exemplos Juína e Roosevelt/Guariba. O projeto Juína já está consolidado. A atenção da Cia. no momento é a venda das áreas remanescentes da 1ª e 2ª fases e a manutenção do sistema viário, em condições de tráfego, a cargo do DERMAT.

O Espelho do Projeto é o seguinte.

Área : 384.777 ha (sendo 248.239,5 ha na 1ª fase e 136.537,5 ha na 2ª fase)

Lotes rurais vendidos: 1.318 (incluindo 50 autônomos - Licitação)

Lotes chacaras vendidas: 502

Lotes industriais vendidas: 71

Lotes urbanos vendidos: 1.251

Estradas abertas: 938 km (rurais)

Estabelecimentos diversos:

Escolas: 27 (sendo 23 rurais e 4 urbanas)

Indústrias: 62

Hospital: 03

Comércio: 152

Agência Bancária: 01

JUÍNA E ROOSEVELT

Custo de manutenção - Juína - CR\$ 9,5 milhões p/mes

Custo de manutenção - Roosevelt - CR\$ 1,0 milhões p/mes

PREVISÃO DE RECEBIMENTOS EM 1 983

	<u>JUÍNA</u>	<u>ROOSEVELT</u>
Promissórias vencidas em 1979	-	7.161.953,60
Promissórias vencidas em 1980	1.680.944,00	-
Promissórias vencidas em 1981	12.118.342,91	-
Promissórias vencidas em 1982	98.593.387,58	5.270.370,00
Promissórias vencíveis em 1983		
- MARÇO -----	21.506.309,35	-
- ABRIL -----	30.383.789,01	7.459.725,00
- MAIO -----	8.851.291,06	150.360,00
- JUNHO -----	5.773.406,14	173.201.317,58
- JULHO -----	21.201.546,96	-
- AGOSTO -----	31.453.183,06	6.742.837,50
- SETEMBRO -----	21.459.645,42	-
- OUTUBRO -----	33.819.128,56	6.214.687,50
- NOVEMBRO -----	22.048.664,33	150.360,00
- DEZEMBRO -----	15.327.206,66	7.022.011,50

14/03

Atualmente, em decorrência das chuvas, estão suspensos os contratos com as firmas: ENCO, RODOMAQ e TRIUNFO p/ abertura de estradas, c/ demonstração:

FIRMAS	KM CONTRATADO	KM EXECUTADO	KM SALDO	CRUZEIROS SALDO A RECEBER
ENCO	126 KM	126 KM	0 KM	51.727.393,94
RODOMAQ	117 KM	48 KM	69 KM	44.988.374,17
TRIUNFO	112,5 KM	25 KM	87,5	13.856.588,65

OBS: O contrato da firma ENCO Eng. Ltda está sendo aditado em
CR\$ 22.960.220,55.

Esquema pagamento (com carta de crédito)

FIRMAS	MARÇO	ABRIL	MAIO
ENCO	14.454.561,71	14.454.561,71	14.454.561,71
RODOMAQ	12.580.000,00	12.580.000,00	13.188.811,17
TRIUNFO	3.660.000,00	3.660.000,00	3.759.080,65

OUTROS COMPROMISSOS:

- PRAÇA JUINA :-----CR\$ 9.000.000,00
- PRAÇA CUIABÁ:-----CR\$ 6.600.000,00
- JOSE POMPEO DE CAMARGO: CR\$ 8.232.224,90

ROOSEVELT / GUARIBA

Para 1983 está previsto o início efetivo do projeto na região dos rios Roosevelt e Guariba.

O projeto terá 2 núcleos e será desenvolvido nos moldes do de Juína.

Em convênio com o INTERMAT a CODEMAT está trabalhando na discriminatória do Aripuanã, de aproxim. 3,2 milhões de hectares, para definição das áreas dos projetos Roos. e Guariba, a saber:

Gleba Rio Aripuanã - 1.400 hec.

Gleba Guariba - 1.200 hec.

Gleba Guariba Sul - 600 hec.

Também, em decorrência das chuvas, está suspenso o contrato da firma P. Moussalem Ltda que realiza levantamentos topográficos e a divisão de linhas internas abrangendo os lotes vendidos em Licitação pública às margens do Roosevelt.

Saldo a pagar do contrato (Carta de crédito):

FIRMA	MARÇO	ABRIL	MAIO
P.MOUSSALEM	5.330.000,00	6.330.000,00	5.919.250,50

A outra frente de serviço, do programa de colonização, é a regulamentação fundiária.

37 colonias estaduais estão s/a responsabilidade da CODEMAT - (GTE) que realiza este trabalho em convênio com a Secretária de Desenvolvimento Social.

As despesas mensais com o projeto importam em CR\$ 4,9 milhões

Orçamento 1 983, do programa:

FONTES	R E C U R S O S		
	JÁ REALIZADO	A CUMPRIR	TOTAL PREVISTO
00	-	75.000.000,00 (1)	75.000.000,00
00	-	495.938.000,00 (2)	495.938.000,00
00	-	65.662.000,00 (3)	65.662.000,00

(1) REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

(2) JUINA

(3) ROOSEVELT/GUARIBA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RELAÇÃO DAS COLONIAS

ANEXO - 1

NO DE ORDEM	COLONIAS	MUNICIPIOS	DECRETO Nº DATA	ÁREA A EM HA
01	COUTO MAGALHÃES	PONTE BRANCA	322 - 24/01/40	28.491
02	MACACOS-DEC. 597+	RONDONÓPOLIS	1230 - 25/01/52	9.171
03	PAULISTA	RONDONÓPOLIS	526 - 09/08/48	3.212
04	LAMBARI	POXOREÓ	246 - 20/10/52	3.002
05	RIO PARÍSO	POXOREÓ	500 - 22/07/43	8.450
06	MATA GRANDE	CUIABÁ	203 - 30/05/16	4.289
07	PONTE ALTA +++	CUIABÁ	203 - 03/05/16	3.600
08	RIO BRANCO	CÁCERES	1598 - 22/05/53	200.000
09	MELGUEIRA	ALTO PARAGUAI	351 - 10/12/53	3.600
10	CORONEL PONCE	CUIABÁ-D.AQUINO	212 - 09/12/48	862
11	BARROSO	DOM AQUINO	2396 - 23/02/55	3.000
12	FATIMA S. LOURENÇO	JACIARA	858 - 24/04/47	18.000
13	ANTONIO JÃO	POCONÉ	879 - 22/02/50	2.688
14	PRATA	JACIARA	D.0 - 15/11/56	600
15	FIGUEIRA	POCONÉ	P.64/63 - S.A	1.146
16	NABOREIRO	RONDONÓPOLIS	526 - 19/08/48	30.000
17	CAMPO LIMPO	RONDONÓPOLIS	1230 - 25/01/52	-
18	BOCAINA	CHAP. GUIMARÃES	636 - 13/11/53	2.573
19	RIBEIRÃO DA PONTE	CUIABÁ	DESAPROPRIAÇÃO	34
20	JAMACA	CHAP. GUIMARÃES	P.53/56-07/56	2.573
21	JARUDORE	POXOREÓ	438 - 27/10/51	3.600
22	PASCOAL RAMOS	CUIABÁ		666
23	RETIRO	ROSÁRIO OESTE		2.337
24	BAUXI	ROSÁRIO OESTE	572 - 29/10/63	4.000

Nº DE ORDEM	COLONIAS	MUNICIPIOS	DECRETO Nº DATA	ÁREA A EM HA
25	RIO MUTUM	DOM AQUINO	93 - 31/07/58	10.000
26	LIONOR	CUIABÁ	642 - 06/02/45	-
27	CAPÃO DE NEGRO	CUIABÁ	ADQUIR. JÃO V. AZEVEDO - 35	164
28	PONTES E LACERDA	MATO GROSSO	227 - 19/07/09	3.600
29	PORTO ESPERIDIÃO	CÁCERES	227 - 19/07/09	1.800
30	BELO HORIZONTE	CHAP. GUIMARÃES		800
31	PARANATINGA	CHAP. GUIMARÃES		3.600
32	RIO ALEGRE	MATO GROSSO		400.000
33	PINDAITUBA	MATO GROSSO		200.000
34	MARIA DOS SANTOS	BARRA DO GARÇAS		16.000
35	CACHOEIRA DOS PATOS	ARIPUANÃ		5.000
36	PORTO ESTRELA	BARRA DO BUGRES	675 - 02/05/49	3.600
37	RICARDO FRANCO	MATO GROSSO		505.000

+ DEC - 597 -19/01/1949

++ DEC - 547 -30/09/1948

+++ DEC - 203 -31/05/1916

PROGRAMA INTEGRADO DE TELEVISÃO

A Companhia desenvolve esforços no sentido de manter o sistema, hoje, em funcionamento precariamente.

A sua grande meta é a implantação de um conjunto confiável para repetição de sinais com o emprego de equipamentos de larga utilização em outros estados.

O Sistema é constituído das Rotas Norte, Nordeste, Leste e Oeste.

LESTE	OESTE	NORTE	NORDESTE
S. VICENTE	SANGRADOURO	CAMPO LIMPO	CHAPADA GUIM.
S. BENTO	POCONÉ	ALTO PARAGUAI	NOVA BRASILÂND.
BEROABA	BOI MORTO	STA. MARIA	AMOROSO
POXOREO	CÁCERES	DIAMANTINO	PEREZOPOLIS
D. AQUINO	MIR. OESTE	BARREIRO	FAZ. PALMITAL
SER. PETROVINA	P. ESPIRIDIÃO	S. J. RIO CLARO	CERRADO
GUIRATINGA	ARAPUTANGA	NOBRES	FAZ. MARQUES
JACIARA	CRISTIANOPOLIS	ROSARIO OESTE	CORR. NOIDORINHO
ALTO GARÇAS	JAURÓ	CURRUPIRA	FAZ. B. ESPERANÇA
P. BRANCA	P. E. LACERDA	NORTELÂNDIA	NOVA BRASILIA
TESOURO	SER. BORDA	MARILÂNDIA	AGUA BOA
QUEIXADA	CASAL VASCO	B. DO BUGRE	CANARANA
ITIQUIRA	VILA BELA	PROGRESSINHO	
SER. MARRECO		TANGARÃ SERRA	
ALTO ARAGUAIA			
TORIXOREO			
ARAGUAINHA			
TAQUARI			
BATEIA			
G. CARNEIRO			
B. GARÇAS			

No momento a CODEMAT está empenhada na operação de arrendamento mercantil, cujo processo está aguardando decisão política na SEPLAN/PR, conforme OF. GG/162/82, de 29/03/82.

O projeto está orçado em US\$ 15,000,000.00

Para 1983, o orçamento do projeto dispõe dos seguintes recursos

FONTE	R E C U R S O S		
	JÁ REALIZADO	A CUMPRIR	TOTAL PREVISTO
14	-	60.000.000,00	60.000.000,00

POLONOROESTE

- Estradas

A CODEMAT é responsável pela implantação do projeto estradas municipais, nas regiões de Cáceres / Mirassol do Oeste e Tangará da Serra / Barra do Bugres.

Os recursos são os contratados pela união junto ao Banco Mundial, repassados pelo GPC à Cia.

Apoio Logístico

A companhia presta estes serviços ao Gabinete de Planejamento, Gerência do Polonoroeste, para contratação de pessoal e outros encargos do projeto.

Para 1983, o programa dispõe dos seguintes recursos

FONTES	R E C U R S O S		
	JÁ REALIZADO	A CUMPRIR	TOTAL PREVISTO
14	-	1.932.294.000,00	1.932.294.000,00

PLANO AEROVIÁRIO DO ESTADO (PAMAT)

Este projeto tem por objetivo dotar o Estado de uma infraestrutura aeroportuária capaz de oferecer segurança ao tráfego aéreo de médio e pequeno porte.

O plano está sendo elaborado sob a responsabilidade do Departamento de Aeronautica CIVIL - DAC / CECIA com a participação do Estado, através da CODEMAT.

O sistema compreende uma Rede Basica de 21 aeroportos/aeródromos e uma Rede Auxíliar de 24 aeródromos de apoio

Custará o projeto CR\$ 24,0 milhões, cabendo ao Estado CR\$ 9,6 milhões

Os investimentos são da responsabilidade do Ministerio da Aeronautica.

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO (CYBORG)

O Cyborg é um programa que visa a construção de obras de energização, orçado em US\$ 30,0 milhões.

Na primeira etapa, de US\$ 15,0 milhões, estão sendo implantados 363 km de linhas; 3.740 estruturas p/ redes de distribuição e a construção de 9 subestações.

Para conclusão da 1a etapa serão dispendidos mais US\$ 6,0 milhões, totalizando US\$ 21,0 milhões de investimentos.

Até a presente data, a relação de obras do Cyborg é a seguinte:

NATIVA - S.E. - SUBESTAÇÃO1ª ETAPA

- . S.E. - RONDONÓPOLIS
- . S.E. - ALTO GARÇAS
- . S.E. - GUIRATINGA
- . S.E. - ARAPUTANGA
- . S.E. - COUTO MAGALHÃES
- . S.E. - NOVA DENISE
- . S.E. - NOBRES
- . S.E. - BARRA DO BUGRES
- . S.E. - TANGARÃ DA SERRA
- . S.E. - BARRA DO GARÇAS +
- . S.E. - NOVA VAVANTINA +

+ OBRAS EXCLUSAS DA 1ª ETAPA.

2ª ETAPA

- . S.E. - NOVA BRASILÂNDIA
- . S.E. - VALE RICO

SADE

L.T - LINHAS DE TRANSMISSÕES

R.D - REDES DE DISTRIBUIÇÃO

1ª ETAPA - L.T.	KM
. L.T. RONDONÓPOLIS - VALE RICO -----	50
. L.T. VALE RICO - GUIRATINGA -----	44
. L.T. NOVA DENISE - TANGARÃ -----	49
. L.T. NOVA DENISE - BARRA DO BUGRES -----	40
. L.T. ARAPUTANGA - INDIAVAÍ -----	29
. L.T. INDIAVAÍ - FIGUEIRÓPOLIS -----	19
. L.T. FIGUEIRÓPOLIS - JAURU -----	21
. L.T. COUTO MAGALHÃES - ALTO GARÇAS -----	47
. L.T. ARENÁPOLIS - MARILANDIA -----	17
. L.T. ARENÁPOLIS - AFONSO -----	20
. L.T. COXIPÓ - STº ANTONIO -----	27
. L.T. BARRA DO GARÇAS - NOVA XAVANTINA+ -----	150

+OBRA EXCLUSA DA 1ª ETAPA.

R.D.

. R.D. NOVA DENISE -----	220
. R.D. TANGARÃ DA SERRA -----	1.783
. R.D. BARRA DO BUGRES -----	634
. R.D. AFONSO -----	217
. R.D. MARILANDIA -----	202
. R.D. INDIAVAÍ -----	199
. R.D. FIGUEIRÓPOLIS -----	156
. R.D. JAURU -----	348
. R.D. VALE RICO -----	46
. R.D. NOVA XAVANTINA -----	185
. R.D. ALTO GARÇAS -----	150

2ª ETAPA

<u>L.T's</u>	<u>KM</u>
. L.T. 4 MARÇOS - APARECIDA BELA -----	11
. L.T. APARECIDA BELA - CRUZEIRO D'OESTE-----	09
. L.T. CRUZEIRO D'OESTE - TABULETA -----	08
. L.T. TABULETA - PORTO ESPERIDIÃO -----	25
. L.T. ARAPUTANGA - CACHOEIRINHA -----	20
. L.T. CACHOEIRINHA - RESERVA CABAÇAL -----	22
. L.T. RESERVA DO CABAÇAL - NOVO PROGRESSO -----	12
. L.T. JAURU - TAQUARUSSU -----	16
. L.T. TAQUARUSSU - LUCIALVA -----	06
. L.T. PANORAMA - CRISTINÓPOLIS -----	18
. L.T. RIO BRANCO - RONCADOR -----	10
. L.T. VALE RICO - FAZENDA STª EFIGENIA -----	30
. L.T. FAZ.STª EFIGENIA - JARUDORE -----	14
. L.T. FAZ.STª EFIGENIA - PARAISO DO LESTE -----	12
. L.T. PARAISO DO LESTE - APARECIDA DO LESTE ---	20
. L.T. USINA CASCA III - NOVA BRASILÂNDIA -----	70
. L.T. COUTO MAGALHÃES - ARAGUAÍNSHA -----	25
. L.T. ARAGUAÍNSHA - PONTE BRANCA -----	38
. L.T. PONTE BRANCA - RIBEIRÃOZINHO -----	35
. L.T. VALE RICO - SÃO JOSÉ DO POVO -----	06
. L.T. SÃO JOSÉ DO POVO - CATANDUVA -----	19
. L.T. CATANDUVA - NOVA GALILEIA -----	12
. L.T. TANGARÃ - PROGRESSO -----	16
. L.T. DENISE - ASSARILÂNDIA -----	22
. L.T. ASSARILÂNDIA - NOVA OLÍMPIA -----	16

<u>R.D's</u>	<u>QUANTIDADE</u>
. R.D. PROGRESSO -----	178
. R.D. ASSARILANDIA -----	58
. R.D. NOVA OLIMPIA -----	221
. R.D. APARECIDA BELA -----	26
. R.D. CRUZEIRO D'OESTE -----	92
. R.D. TABULETA -----	60
. R.D. PORTO ESPERIDIÃO -----	132
. R.D. RESERVA DO CABAÇAL -----	212
. R.D. SÃO JOSÉ DO POVO -----	163
. R.D. CATANDUVA -----	75
. R.D. NOVA GALILEIA -----	149
. R.D. PARAISO DO LESTE -----	149
. R.D. JARUDORE -----	149
. R.D. CACHOEIRINHA -----	50
. R.D. PONTE BRANCA -----	40
. R.D. RIBEIRÃOZINHO -----	130
. R.D. ARAGUAINHA -----	60
. R.D. LUCIALVA -----	60
. R.D. NOVA BRASILANDIA -----	80
. R.D. PORTO ESTRELA -----	122
. R.D. ITIQUIRA -----	46
. R.D. CACHOEIRINHA -----	100
. R.D. RONCADOR -----	50
. R.D. NOVO PROGRESSO -----	50
. R.D. TAQUARUSSO -----	40
. R.D. CRISTINÓPOLIS -----	75

Para cumprimento da meta do Cyborg será necessária a captação dos restantes US\$ 9,0 milhões da 2ª etapa. É de importância vital o término das subestações iniciadas, destacando-se os serviços de acabamento das obras civis, das casas de comando, estimados em CR\$ 50,0 milhões e a instalação dos equipamentos eletromecânicos orçados em CR\$ 1.900,00 bilhão.

A 2ª etapa está autorizada pelo aviso 096/81 para uma operação 63.

Os compromissos pendentes de pagamento, em março/83, são os seguintes:

- SADE - Sul Americana de Eletrificação S/A CR\$ 939.716.620,04
- NATIVA - Construções Eletricas Ltda CR\$ 532.244.943,30

OBS: Esses valores poderão sofrer variação

Para 1983, o orçamento do projeto dispõe dos seguintes recursos.

FONTES	R E C U R S O S		
	JÁ REALIZADO	A CUMPRIR	TOTAL PREVISTO
11	-	4.000.000.000,00	4.000.000.000,00

OBS: Para saldar a dívida com os empreiteiros, está sendo contratada uma operação 63 de US\$ 6,0 milhões com Unibanco.

1ª ETAPA

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A

OBRAS : SUBESTAÇÕES	MVA	ESTÁGIOS ALCANÇADOS %												PAGAMENTOS EFETUADOS ATE (CRS)	FINAL OBRA	ANC
		10	20	30	40	50	60	70	80	90	100					
RONDONÓPOLIS	27,5												P			
ALTO GARÇAS	03												P			
GUIRATINGA	06												P			
ARAPUTANGA	03												P			
COUTO MAGALHÃES	7,5												P			
NOVA DENISE	08												P			
NÓBRES	25												P			
BARRA DO BUGRES	03												P			
TANGARÁ DA SERRA	05												P			
													P			
													P			

1ª ETAPA	PROGRAMADO	REALIZADO	A REALIZAR
LINHAS TRANSMISSÕES			
SUBESTAÇÕES			
REDES DISTRIBUIÇÕES			
DESPESAS ADM			
TOTAIS			

	A REALIZAR	PREÇOS
1ª ETAPA		
2ª ETAPA		
TOTAL		

Obs.:
P - PROGRAMADO
R - REALIZADO

PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A

OBRAS: REDES DISTRIBUIÇÕES	QUANT.	ESTÁGIOS ALCANÇADOS %													PAGAMENTOS ATÉ	EFETUADOS (CR\$)	FINAL OBRA	ANC
		10	20	30	40	50	60	70	80	90	100							
NOVA DENISE	220													P				
TANGARÁ DA SERRA	1.783													P				
BARRA DO BUGRES	634													P				
AFONSO	217													P				
MARILÂNDIA	202													P				
INDIAVAÍ	199													P				
FIGUEIROPOLIS	156													P				
JAURU	348													P				
VALE RICO	46													P				
NOVA XAVANTINA	185													P				
ALTO GARÇAS	150													P				
	3.740													P				

MANSO

A CODEMAT é a entidade financeira e contratante do projeto de engenharia do complexo das barragens de Manso, Guia e Rosario. O este. Cabe a Eletronorte a execução do referido projeto. Também, do convenio participa o GPC que coordena os trabalhos.

Para 1 983, o orçamento do projeto dispõe dos seguintes recursos

FONTE	R E C U R S O S		
	JÁ REALIZADO	À CUMPRIR	TOTAL PREVISTO
00	-	10.000.000,00	10.000.000,00

FINANCEIRO

Nesta area são montados os pedidos de empréstimo, acompanhamento (Lobby) e controle das remessas de dólares para o exterior ou pagamentos no País.

A CODEMAT assessora, também, outros órgãos do Estado para captação de recursos. Em sua estrutura dispõe, a nível de divisão, de uma "Agência de Financiamento". Este organismo necessita de revisão e pessoal treinado para melhor atender as necessidades do Estado.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE MATO GROSSO

O FIMAT é caracterizado pela formação de um fundo com recursos provenientes da arrecadação da venda de terras publicas (devo^ulutas e colonização), excetuadas as das Lei 3.307/72 (Projeto Juína/Roosevelt) e do rendimento das aplicações no mercado aberto (over, open).

A sua aplicação está sujeita a uma programação aprovada por sua Excelência o Senhor Governador.

O referido fundo é gerido pela CODEMAT que observa os seguintes parâmetros legais:

Lei 4.331, de 03/07/81;

Decreto 1.502, de 07/12/81;

Inst. Normativa SGAF nº 01/82, de 04/02/82;

Resolução 011/82, de 20/04/82;

Decreto 1.835, de 26/04/82;

E.M. 03/82/CP0, de 09/06/82

AUXÍLIOS

Por delegação do Governo a CODEMAT é a repassadora de recursos para entidades diversas.

Neste caso o beneficiário está sujeito a prestar contas diretamente à CODEMAT.

A documentação fica arquivada na Cia., aguardando orientação para remete-la à Secretária de Fazenda ou arquivá-la para exame in loco dos documentos.

O Repasse é processado tendo por base uma exposição de motivos e de pedidos autorizados pelo Governo.

SUINOCULTURA

Em convênio com a Secretária de Desenvolvimento Social a CODEMAT opera o projeto de Suinocultura na localidade de Salto do Céu, região de Cáceres.

APOIO LOGÍSTICO SUDECO

O Escritório local da Superintendência do Centro Oeste, utiliza dos serviços da CODEMAT para a manutenção de suas atividades em Mato Grosso.

As despesas estão sujeitas aos procedimentos administrativos da Cia. Os recursos são os repassados para esta fim, através de convênio.

PRÉDIO DA CODEMAT

Este tem sido o ponto de estrangulamento para o crescimento racional e ordenado da Cia.

Com orçamento pronto e quantificado, o projeto da construção do prédio próprio da CODEMAT está em condições de ser Licitado na modalidade de "obras financiadas".

Referido projeto foi concebido pelos técnicos da empresa e nele trabalharam arquitetos, engenheiros, desenhistas e outros servidores da Divisão de Projetos.

B) ADMINISTRAÇÃO GERAL

- . Estatutos
- . Regimento / Organograma
- . Chefias
- . Pessoal

MARÇO/83

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1º - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, constituída na forma dos artigos 10 e 19, da Lei nº 2626, de 07 de julho de 1966, é uma sociedade a nõnima de economia mista, regida pelas normas baixadas por este Estatuto e pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 2º - A Companhia é sucessora da Comissão de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (Dec. 486 de 29/12/67), cabendo-lhe manter os compromissos anteriormente assumidos pelo Governo, na promoção de programa de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT tem como principal objetivo a incrementação do desenvolvimento sócio-econômico do Estado, podendo para esse fim:

I - Prover a ocupação e o aproveitamento econômico dos espaços vazios do território estadual;

II - Realizar estudos de indentificação das potencialidades econômicas do Estado;

III - Determinar regiões e atividades prioritárias para investimentos dentro da política de desenvolvimento estadual;

IV - Elaborar, implantar e/ou financiar projetos destinados a impulsionar o desenvolvimento sócio-econômico de Mato Grosso;

- V - Viabilizar investimentos privados;
- VI - Realizar convênios, acordos e ajustes com entidades públicas e privadas;
- VII - Atuar como repassadora de recursos provenientes de fundos do Governo Federal e gerir os fundos de desenvolvimento do Estado;
- VIII - Captar recursos financeiros estaduais, federais estrangeiros e internacionais, conforme legislação vigente;
- IX - Participar do Sistema Estadual de apoio financeiro ao desenvolvimento;
- X - Promover medidas que visem a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos;
- XI - Alienar, através de licitação pública, áreas destinadas a implantação de projetos de colonização, agro-industriais ou correlatas;
- XII - Promover, acompanhar, fiscalizar e avaliar projetos de colonização nos limites de sua competência;
- XIII - Fornecer subsídios para o programa estadual de investimento em infraestrutura econômica e social nas áreas de ocupação e expansão de fronteira agrícola;
- XIV - Promover o desenvolvimento municipal.

CAPÍTULO II

DO PRAZO E SEDE

Art. 49 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 50 - A Companhia terá sede e foro na cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, com endereço provisório no Centro Político Administrativo, podendo, no entanto, se necessário, abrir escritório em outras cidades do Estado ou fora dele, bem como credenciar representantes.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 6º - O Capital Social é de CR\$ 1.287.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), dividido em 128.749 (cento e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e nove) ações nominativas endossáveis de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma.

§ 1º - O Estado participa no Capital com 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, devendo diretamente ou por intermédio de entidades e sob o seu controle, manter sua participação majoritária no Capital Social da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, assegurando, em todos os aumentos do Capital Social uma subscrição mínima de 51% (cinquenta e um por cento) de ações com direito a voto.

§ 2º - A Companhia de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, poderá aumentar o seu capital mediante subscrição de novas ações ou bonificações aos acionistas, pela distribuição eventual de reservas acumuladas, incorporação de bens, disponibilidades e pela reavaliação do ativo decorrente da atualização pela correção monetária nos termos da Lei nº 4357/64.

Art. 7º - O valor das ações subscritas será pago em prestações mensais de 10% (dez por cento) sendo que a primeira deve ser cumprida no ato de subscrição e as demais nas datas fixadas pela Diretoria, respeitando-se sempre de uma para outra chamada, o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - A ação é individual em relação à sociedade.

Art. 9º - As ações ou seus títulos representativos, serão escritos em vernáculo e conterão os seguintes requisitos:

- a) denominação da Companhia, sua sede e prazo de duração;

- b) a cifra representativa do capital social e o número de ações em que se divide;
- c) o número de ordem de ação, o seu valor nominal e a categoria;
- d) as assinaturas do Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 10º - Por se tratar de ações endossáveis (Lei nº 4728/65 - Art. 32 e 33), conterão ainda:

- a) declaração de sua transferibilidade me diante endosso;
- b) o nome e qualificação do proprietário da ação inscrito no Livro de Registro de Ações endossáveis;
- c) se a ação não estiver integralizada, o débito do acionista e a época e lugar de seu pagamento e as condições da subscrições fixadas pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

DOS ACIONISTAS

Art. 11º - Serão acionistas da Companhia:

- I - O Estado de Mato Grosso;
- II - Pessoas Físicas;
- III - Pessoas Jurídicas de direito público ou privado.

§ ÚNICO - O Acionista só poderá ser representado nas Assembléias, mediante outorga de procuração com poderes especiais, determinando a hora e local da reunião, devendo o instrumento ser depositado na sede ou em outro local indicado pela Companhia até a véspera do dia marcado para a reunião.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 129 - São órgãos da CODEMAT:

- I - de deliberação: Assembléia Geral
- II - de fiscalização: Conselho Fiscal
- III - de administração
 - 1 - Conselho Administração
 - 2 - Colegiado de Diretores
 - a) órgão de Assessoramento
 - b) órgão executivos.

§ UNICO - A estruturação dos órgãos de administração da CODEMAT será objetivo de Regimento Interno da Companhia.

CAPÍTULO VI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E COLEGIADO DE DIRETORES

Art. 139 - A Companhia terá um Conselho de Administração composto de 05 (cinco) membros, eleitos em Assembléia Geral que deverão ser acionistas da mesma e uma Diretoria composta de 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não.

Art. 149 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos diretores.

Art. 159 - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos em Assembléia Geral e por ela destituível a qualquer tempo.

Art. 169 - O Conselho de Administração terá um número máximo de 05 (cinco) membros e o mínimo de 03 (três).

Art. 179 - Em caso de vacância de cargos de qualquer membro do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de outro membro que completará o mandato do substituído.

Art. 18º - O mandato dos membros do Conselho será de 03 (três) anos podendo ser reeleito 1/3 (um terço) dos mesmos para a próxima gestão.

Art. 19º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos.

Art. 20º - O Conselho de Administração elaborará o seu Regimento Interno.

COMPETÊNCIA

Art. 21º - Compete ao Conselho de Administração:

- I - Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II - eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observando o que dispõe este estatuto;
- III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis da Companhia, solicitar informação sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e qualquer outros atos;
- IV - convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do Art. 123 da Lei 6.404 de 15/12/76;
- V - manifestar-se sobre os relatórios da administração e as contas da Diretoria;
- VI - autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- VII - escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

§ ÚNICO - Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

DO COLEGIADO DE DIRETORES - COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

- Art. 229 - A Diretoria será composta por 04 (quatro) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração na forma deste estatuto.
- Art. 239 - Em caso de vacância de qualquer cargo de membros da Diretoria, deverá ser solicitada pelos Diretores remanescentes, a reunião do Conselho de Administração, a fim de eleger outro membro da Diretoria que completará o mandato do substituído.
- Art. 249 - O mandato de Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.
- Art. 259 - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço) poderão ser eleitos para cargos de Diretores.
- Art. 269 - Os cargos de Diretoria são: 1 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor Superintendente; 01 (um) Diretor de Operações e 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro.
- § 19 - Os cargos de Diretores só poderão ser exercido por pessoas de reconhecida capacidade profissional e administrativa e idoneidade moral comprovada.
- § 29 - Nas ausências temporárias do Diretor Presidente, o Diretor Superintendente o substituirá; e nas dos demais Diretores, caberá ao Diretor Presidente designar o substituto eventual, não podendo tal designação recair em pessoas estranhas à Diretoria.
- § 39 - Não poderão ausentar-se da Companhia simultaneamente os 04 (quatro) Diretores.
- Art. 279 - São inelegíveis para os cargos de Administração da empresa os legalmente impedidos conforme artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.
- Art. 289 - Não poderão exercer conjuntamente o cargo de Diretor, acionistas que forem entre si ascendente e descendentes, sogro e genro, cunhados durante o cunhadio, parentes afins até o segundo grau civil e sócios de outra empresa comercial ou industrial.

Art. 299 - Compete ao Colegiado de Diretores, além do que couber por força da Lei ou de outros dispositivos deste estatuto:

- I - gerir os negócios sociais, cumprir e fazer cumprir o estatuto da Companhia, bem como as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, instalar os executivos em outras cidades do Estado ou fora dele, sempre que a necessidade do serviço assim o exigir;
- II - elaborar e manter atualizado o Regimento Interno da Companhia;
- III - criar e extinguir órgãos, cargos, funções e fixar os vencimentos e demais vantagens do pessoal;
- IV - aprovar o programa de atividades da Companhia;
- V - aprovar o orçamento anual e o plano de aplicação dos recursos da Companhia;
- VI - apreciar e decidir sobre medidas propostas por qualquer dos diretores para o aperfeiçoamento de serviços e soluções de problemas;
- VII - distribuir e aplicar o lucro apurado na forma estabelecida neste estatuto;
- VIII - aprovar o programa de atividades da Companhia;
- IX - manter os serviços da Assessoria Jurídica;
- X - manter os serviços de Auditoria Interna e Externa;
- XI - manter os serviços da Unidade de Planejamento;
- XII - manter os serviços do Grupo de Licitação;
- XIII - manter os serviços da Agência de Financiamento;
- XIV - aprovar e baixar normas para administração de fundos e repasses.

Art. 309 - Empregar, no exercício de sua função, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Art. 319 - Exercer as atribuições que a Lei e o Estatuto lhe conferem para lograr os fins e no interesse da Companhia, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa.

Art. 329 - Compete ao Diretor Presidente:

- I - representar a Sociedade Ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, podendo para tal fim constituir procurador, e também delegar ao Diretor Superintendente essas atribuições;
- II - convocar e presidir reuniões da Diretoria sempre que tenha a tratar assuntos de interesse da sociedade, não compreendidos nas atribuições específicas de cada um dos Diretores;
- III - assinar com um dos Diretores ou isoladamente, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia;
- IV - apresentar anualmente à Assembleia Geral o relatório das atividades da Companhia;
- V - orientar, coordenar e dirigir os trabalhos da CODEMAT;
- VI - baixar instruções, normas e ordens de serviço.

Art. 339 - Compete ao Diretor Superintendente:

- I - assinar, com o Diretor Presidente, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia;
- II - cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria;
- III - substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais e representá-lo quando se fizer necessário;

- IV - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro e na sua ausência com o Diretor de Operações, todos os documentos que envolvam responsabilidades financeiras da Companhia;
- V - propor à Diretoria a criação de órgãos, cargos, e funções atendida a conveniência do serviço;
- VI - relacionar-se com entidades promotoras de desenvolvimento;
- VII - desenvolver os serviços de regularização fundiária, afetos a esta Cia;
- VIII - incumbir-se de outras tarefas delegadas pelo colegiado.

Art. 349 - Compete ao Diretor de Operações:

- I - dirigir, orientar, coordenar e supervisionar todos os setores técnicos da Companhia;
- II - solicitar aos demais diretores as providências que não sejam de sua alçada e necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
- III - indicar ao Diretor Administrativo Financeiro os servidores que deverão ser designados para as funções de chefia dos setores que lhe forem subordinados, bem como a dispensa dos mesmos;
- IV - substituir outros Diretores quando for designado pelo Diretor Presidente;
- V - elaborar, anualmente, o relatório técnico da Empresa;
- VI - assinar com o Diretor Presidente, convênios, ajustes e acordos e isoladamente, documentos que envolvam responsabilidade técnica;
- VII - assinar, em conjunto com outro Diretor, documentos que envolvam responsabilidade financeira, na ausência do Diretor Superintendente e/ou do Diretor Administrativo Financeiro;

VIII - colaborar na elaboração da proposta orçamentária da Companhia;

IX - cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria;

X - baixar instruções, ordens e normas de serviço, relativos a sua área;

XI - propor medidas e providências em apoio aos programas de desenvolvimento municipal;

XII - organizar os serviços de acompanhamento e fiscalização das atividades da empresa;

XIII - propor medidas e providências na execução de programas especiais;

XIV - propor medidas e providências com referência a projeto de desenvolvimento regional.

Art. 359 - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

I - dirigir, coordenar, orientar e supervisionar os setores sob sua direção;

II - assinar com o Diretor Presidente, convênios, ajustes, acordos e documentos que envolvam responsabilidade patrimonial da Empresa; assinar com o Diretor Superintendente e/ou Diretor de Operações documentos que envolvam responsabilidade financeira;

→ III - solicitar aos demais Diretores as providências que sejam de sua alçada e necessárias ao bom andamento dos trabalhos;

VI - designar e dispensar os servidores de função gratificada dos setores que lhes são subordinados submetendo ao "referendum" dos outros Diretores os demais casos;

V - admitir e dispensar empregados;

VI - conceder férias, licenças, vantagens e indenizações aos servidores da Companhia;

- VII - substituir outros Diretores quando for designado pelo Presidente;
- VIII - elaborar a proposta orçamentária da Companhia;
- IX - apresentar anualmente relatório das atividades da empresa;
- X - baixar instruções, normas e ordens de serviço relativas a sua área;
- XI - executar todas as demais atribuições que lhe forem cometidas e especificamente as relativas às áreas financeira e de patrimônio;
- XII - propor a Diretoria a criação de órgãos, cargos e funções, atendida a conveniência do serviço, bem como o plano de admissão, remuneração e promoção dos servidores da Cia;
- XIII - rever e atualizar os procedimentos administrativos da Cia, atualizando o Regimento Interno, compatibilizando-o com o Estatuto;
- XIV - propor medidas para treinamento e assistência ao servidor

INVESTIDURA

Art. 369 - Os conselheiros e diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de Conselho de Administração.

§ ÚNICO - Se o termo, não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificação aceita pelo Conselho de Administração.

SUBSTITUIÇÃO E TÉRMINO DA GESTÃO

Art. 370 - No caso de vacância do cargo de Conselho, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição (art. 150 da Lei nº 6.404/76).

§ 1º - No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração compete à Diretoria convocar a Assembleia Geral.

§ 2º - No caso de vacância de todos os cargos da Diretoria compete ao Conselho Fiscal, se em funcionamento, ou a qualquer acionista, convocar a Assembleia Geral, devendo o representante de maior número de ações praticar, até a realização da Assembleia Geral, os atos urgentes de administração da Companhia.

RENÚNCIA

Art. 38º - A renúncia do administrador torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante e em relação a terceiros de boa fé, após arquivamento no registro do comércio e publicação, que poderão ser promovidos pelo renunciante.

REMUNERAÇÃO

Art. 39º - A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração fixar a remuneração dos membros da Diretoria.

RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Art. 40º - O Administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão; responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar, quando proceder:

I - dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

II - com violação da lei ou do estatuto.

§ 1º - O administrador não é responsável por atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles for conivente, se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento, deixar de agir para impedir sua prática.

§ 2º - Os administradores são solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por lei, para assegurar o funcionamento normal da Companhia ainda que, pelo estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 41º - A Assembléia Geral é a reunião dos acionistas convocados e instalada na forma da Lei e do Estatuto.

Art. 42º - A Assembléia Geral tem poderes para resolver todos os negócios da Sociedade e para tomar as decisões que julgar conveniente e a sua defesa e ao desenvolvimento de suas operações.

Art. 43º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á até a primeira quinzena de abril de cada ano em local, dia e hora previamente fixados pela Diretoria e terá por fim:

- a) a apreciação do relatório e o exame das contas e balanço da Diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos; b) a eleição anual dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração quando for o caso; c) fixação da remuneração dos componentes do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 44º - Um mês pelo menos, antes da data fixada para a realização da Assembléia Geral Ordinária, a Diretoria fará comunicado por anúncios publicados na forma da Lei que se acham à disposição dos acionistas:

- a) o relatório da Diretoria, sobre a marcha dos negócios sociais do exercício findo e os principais atos administrativos;

b) cópia do balanço e cópia da conta de Lucros e Perdas;

c) parecer do Conselho Fiscal.

§ UNICO - Até cinco dias antes, no máximo, do dia marcado para a realização da Assembléia Geral, serão publicados no Órgão Oficial do Estado ou em outro órgão de grande circulação, o relatório da Diretoria, balanço e a conta Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 459 - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á a qualquer tempo, para quaisquer fins que não os apontados no Art. 44 e poderá também ser convocada:

a) pela Diretoria no caso previsto pelo § 1º do Art. 37;

b) pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos no nº V do Art. 163 da Lei 6.404/76;

c) pelos acionistas, nos casos previstos em Lei.

Art. 469 - A convocação da Assembléia Geral far-se-á pela imprensa mediante convites ou anúncios publicados por 03 (três) vezes no mínimo. Os convites, ainda que sumariamente, mencionarão a ordem do dia da Assembléia, o local, dia e hora da reunião.

Art. 479 - Entre o dia da primeira publicação do anúncio da convocação e o da realização da Assembléia Geral, medirá o prazo de 08 (oito) dias, no mínimo para a primeira convocação e o de 05 (cinco) dias para as convocações posteriores.

Art. 489 - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembléia Geral instala-se, em primeira convocação com a presença de acionistas com direito a voto que represente, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social.

Art. 499 - As pessoas presentes à Assembléia Geral deverão provar sua qualidade de acionista.

§ UNICO - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral, por procurador ou credenciado, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Art. 509 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente da Companhia e secretariadas pelos acionistas que forem convocados para tal fim.

Art. 519 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas na Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 529 - A ata dos trabalhos e resoluções da Assembleia Geral serão lavradas em livro próprio, assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas que a ela tenham comparecido.

§ UNICO - Para validade da ata é suficiente a assinatura de tantos deles quantos constituírem por seus votos a maioria necessária para as deliberações tomadas pela Assembleia. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

Art. 539 - Até trinta dias no máximo após a reunião da Assembleia Geral a ata respectiva deverá ser publicada no órgão oficial do Estado.

Art. 549 - A Assembleia Geral Extraordinária, que tiver por objeto a reforma do Estatuto ou aumento do capital, somente se instalará em primeira ou em segunda convocação com a presença dos acionistas que representem dois terços (2/3) no mínimo, do capital, com direito de voto, instalando-se, todavia, em segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 559 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de três membros e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, acionistas ou não, residentes

tes no país sendo permitida a reeleição. A remuneração que aos mesmos competir será fixada pela mesma Assembleia que os eleger.

Art. 56º - Compete ao Conselho Fiscal desempenhar todas as incumbências que lhe são conferidas pela legislação específica.

Art. 57º - Participará do Conselho Fiscal, pelo menos um Bacharel em Ciências Contábeis ou que tenha exercido por prazo mínimo de 03 (três) anos cargo de Administrador de Empresa ou Conselheiro Fiscal, conforme Lei 6.404/76.

§ ÚNICO - Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os empregados da Sociedade, os parentes dos Diretores até o 3º grau e os que se acharem impedidos nas condições previstas no § 2º, do art. 162 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO IX

DOS BALANÇOS E DOS LIVROS

Art. 58º - O Balanço Geral será levantado no fim de cada exercício social aos 31 dias do mês de dezembro, procedendo-se à verificação dos lucros ou prejuízos. Esses balanços serão assinados pela Diretoria.

Art. 59º - A demonstração da conta Lucros e Perdas que acompanhará o balanço deverá obedecer as disposições legais constantes dos artigos 178 e 179 da Lei nº 6.404/76.

Art. 60º - Além dos livros obrigatórios e auxiliares terá a Companhia mais os seguintes:

- 1 - Registro de Ações Nominativas;
- 2 - Registro de Transferência de Ações Nominativas;
- 3 - Atas das Assembleias Gerais;
- 4 - Presença dos Acionistas;
- 5 - Atas das Reuniões da Diretoria;
- 6 - Atas e Pareceres do Conselho Fiscal;
- 7 - Livros de Ações Endossáveis;

- 8 - Atas de reuniões do Conselho de Administração;
- 9 - Livro de Posse;
- 10 - Presença de Conselheiros..

CAPÍTULO X

DOS LUCROS

Art. 61 - Dos lucros líquidos apurados anualmente serão deduzidos:

- a) uma quota de 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal para assegurar a integridade do capital;
- b) uma quota para distribuição de dividendos até o máximo de 15% (quinze por cento) a.a sobre o capital, que a Assembléia Geral estabelecerá a forma de pagamento em moeda corrente;
- c) uma quota de participação do empregado, a critério da Diretoria, por merecimento, eficiência e outros, até o limite de 10% (dez por cento);
- d) uma quota de 3% (três por cento) a ser distribuído a Diretoria desde que seja distribuído aos acionistas um dividendo a razão de 6% (seis por cento) a.a no mínimo.

Art. 62 - Após feitas as deduções do artigo anterior, o restante do lucro líquido será levado a crédito da conta "Lucros em Suspense".

CAPÍTULO XI

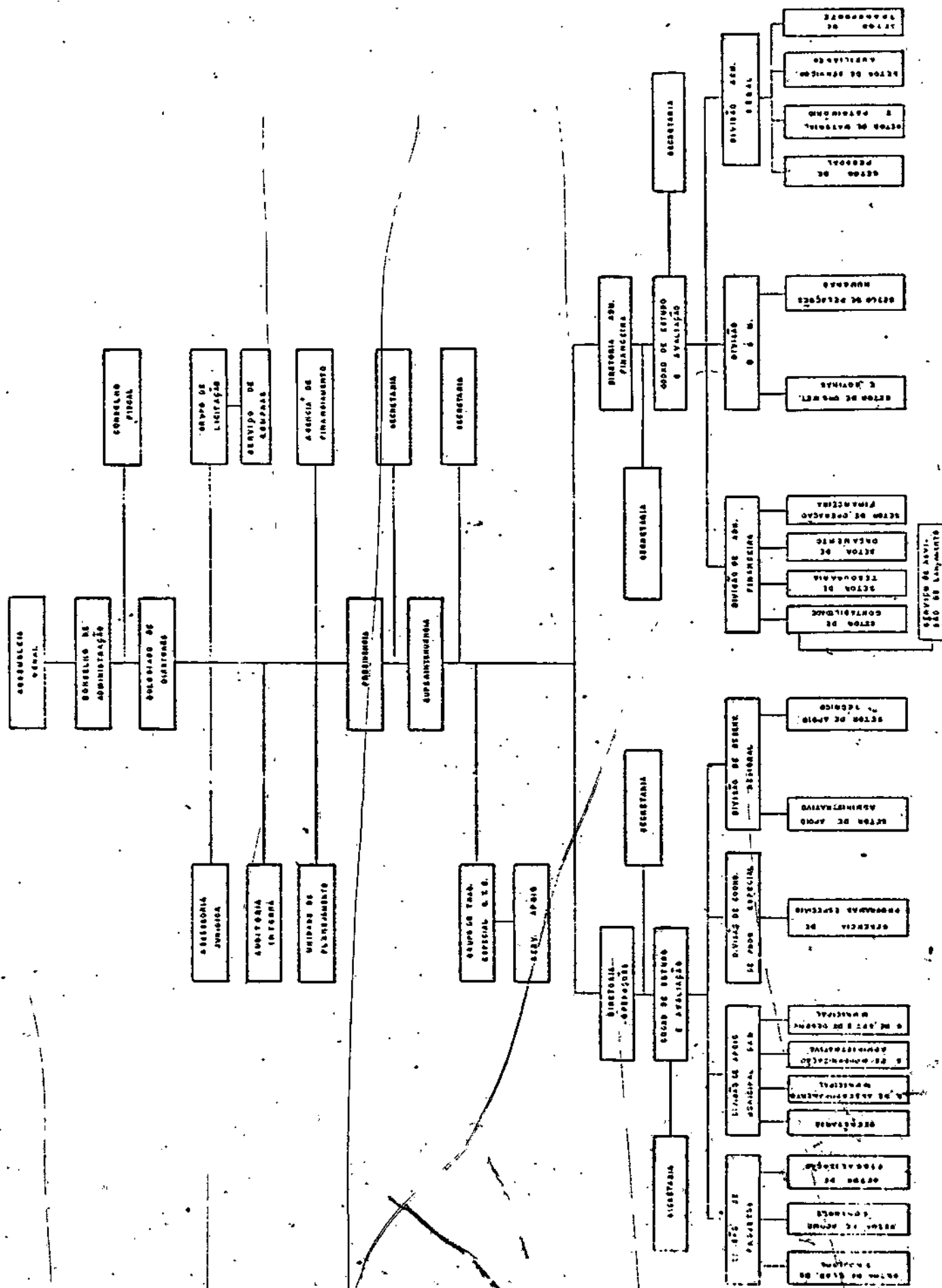
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63 - Anualmente será encaminhado ao Governador relatório da administração da Companhia.

Art. 64 - Em caso de dissolução, o acervo da CODEMAT reverterá ao patrimônio do Estado, depois de atendidas as exigências da legislação específica que rege as sociedades por ações.

APROVADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 30/6/81.

CODEMAT · ORGANOGRAMA



REGIMENTO INTERNO

A DIRETORIA DA CODEMAT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, item II do Estatuto Social, resolve aprovar o presente Regimento pelo qual se regerão as atividades internas da Companhia.

CAPÍTULO IDO OBJETIVO

Art. 1º - A Companhia tem por objetivo a incrementação do desenvolvimento sócio-econômico do Estado, no que estabelece o Art. 3º do Estatuto Social.

CAPÍTULO IIDA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - São Órgãos da CODEMAT:

- 1 - Órgão de Deliberação
 - 1.1 - Assembléia Geral
- 2 - Órgão de Administração
 - 2.1 - Conselho de Administração
 - 2.2 - Conselho Fiscal
 - 2.3 - Colegiado de Diretores
 - 2.3.1 - Assessoria Jurídica
 - 2.3.2 - Grupo de Licitação
 - 2.3.2.1 - Serviço de Compra
 - 2.3.3 - Auditoria Interna
 - 2.3.4 - Unidade de Planejamento
 - 2.3.5 - Agência de Financiamento
 - 2.4 - Diretoria
 - 2.4.1 - Presidência
 - 2.4.1.1 - Secretaria
 - 2.4.2 - Superintendência
 - 2.4.2.1 - Secretaria
 - 2.4.2.2 - Grupo de Trabalho Especial

2.4.4 - Diretoria Administrativo-Financeira**2.4.4.1 - Secretaria****2.4.4.2 - Coordenadoria de Estudos e Avaliações - CEA****2.4.4.2.1 - Secretaria****2.4.4.3 - Divisão Administrativa Financeira****2.4.4.3.1 - Setor de Contabilidade****2.4.4.3.2 - Setor de Tesouraria****2.4.4.3.3 - Setor de Orçamento****2.4.4.3.4 - Setor de Operações Financeira****2.4.4.4 - Divisão Organização e Métodos****2.4.4.4.1 - Setor de Organização Métodos e Rotinas****2.4.4.4.2 - Setor de Relações Humanas****2.4.4.5 - Divisão de Administração Geral****2.4.4.5.1 - Setor de Pessoal****2.4.4.5.2 - Setor de Material e Patrimônio****2.4.4.5.2.1 - Setor de Transporte****2.4.4.5.3 - Setor de Serviços Auxiliares.**

Art. 3º - A CODEMAT poderá, quando necessário, instalar Escritórios descentralizados para coordenar e executar projetos específicos.

§ 1º - Os Escritórios a que se refere este artigo serão subordinados ao órgão em cuja área de ação se enquadra o projeto, ficando, no entanto, sujeitos quanto a movimentação de contas e outros procedimentos administrativos, às normas vigentes na empresa e especialmente à orientação da Divisão de Administração Financeira e da Divisão de Administração Geral.

§ 2º - Concluído o projeto, a CODEMAT tomará as providências para o encerramento das atividades dos referidos Escritórios.

Art. 4º - As unidades da CODEMAT serão chefiadas por servidores indicados pelos respectivos chefes, mediante designação dos Diretores através de Portaria.

todas as questões jurídicas relacionadas com terceiros, munida de competente mandado judicial;

VI - Organizar e manter biblioteca especializada e o arquivo da Assessoria;

VII - Proceder a cobrança amigável e judicial de títulos e valores;

VIII - Executar as demais tarefas que lhe forem cometidas e que digam respeito aos assuntos de sua alçada-

§ 2º - Ao Grupo de Licitação compete:

I - Realizar licitações para compras, obras e serviços da Companhia;

II - Realizar licitações para alienação de terceiro;

III - Elaborar e expedir tomadas de preços, cartas convites e concorrência;

IV - Organizar o cadastro dos fornecedores, empreiteiros prestadores de serviços ou utilizar-se desses serviços de outras Secretarias;

V - Receber, examinar e julgar as propostas apresentadas;

VI - Emitir pareceres, elaborar mapas e quadros demonstrativos, justificativas, atas e todos os documentos necessários à legalidade da licitação;

VII - Formar processos sobre as licitações realizadas e encaminhá-los a quem de direito;

VIII - Reunir-se sempre que houver necessidade dos serviços;

IX - Manter-se atualizado sobre a legislação vigente para o assunto.

§ 3º - Ao Serviço de Compra compete:

I - Efetuar compras de todo material da Companhia, dentro dos limites fixados em Lei;

II - Encaminhar para conserto e manutenção todo material da Companhia;

III - Exercer outras atividades designadas pela Diretor

gistrando, arquivando e fornecendo aos setores devidos informações nas áreas de:

- Modernização Administrativa;
- Informações Técnicas;
- Orçamento e Programação;
- Planejamento, Controle e Avaliação;

V - Fazer a programação Geral das Atividades da Cia;

VI - Elaborar o Relatório Anual de Atividades da Empresa.

§ 6º - Compete a Agência de Financiamento:

I - Dar apoio técnico aos órgãos do Sistema Financeiro Estadual, tais como: Banco do Estado de Mato Grosso (Carteira de Desenvolvimento), Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Secretaria da Fazenda, quando solicitado;

II - Propor normas para operacionalizar os Fundos Estaduais (FDE, FASHAT, FADEM, etc) e repasse de Operações Financeiras;

III - Manter contato permanente com as fontes de financiamento federais, estaduais, particulares e internacionais a fim de viabilizar novas oportunidades de captação de recursos para o atendimento do programa de trabalho da CODEMAT ou introdução de novos programas;

IV - Dar apoio logístico à entidades federais promotora do desenvolvimento regional;

V - Colaborar com a Secretaria de Indústria e Comércio, para financiamento das atividades de indústria, comércio e serviço afetas ao CODEIC;

VI - Incumbir-se das diretrizes para orientação dos incentivos fiscais;

VII - Articular-se com a Divisão de Administração Financeira a fim de baixar normas e procedimentos para as operações financeiras;

VIII - Instituir Gerências específicas para fundos ou linhas de financiamento, de acordo com a necessidade de serviços, tais como Fundo CSU, etc;

IX - Envidar todos os esforços na consecução de recursos

- a - Livro de Presença do Conselho de Administração;
 - b - Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração;
 - c - Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal;
 - d - Livro de Presença de Acionistas e,
 - e - Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.
- IX - Redigir toda e qualquer modalidade de expediente;
- X - Manter organizado o arquivo, distribuindo documentos previamente classificados.

Art. 9º - Compete ao Diretor Superintendente:

- I - Assinar, com o Diretor Presidente, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia;
- II - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria;
- III - Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais e representá-lo quando for necessário;
- IV - Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro e na sua ausência com o Diretor de Operações, todos os documentos que envolvem responsabilidade Financeira da Cia;
- V - Relacionar-se com entidades promotoras de desenvolvimento;
- VI - Coordenar os serviços de regularização fundiária, afetos a esta Cia.;
- VII - Colaborar na elaboração da proposta orçamentária da Cia.;
- VIII - Baixar instruções, ordens e normas de serviços relativos a sua área.

§ 1º - Compete à Secretaria:

- I - Organizar e manter o serviço da recepção da Superintendência da CODEMAT;
- II - Manter atualizado o cadastro de autoridades e personalidades do meio político, econômico e social;
- III - Manter o Superintendente informado das notícias de interesse da CODEMAT, publicados pela imprensa;

IV - Substituir outros Diretores quando for designado pelo Diretor Presidente;

V - Elaborar, anualmente, o relatório técnico da Empresa;

VI - Assinar com o Diretor Presidente, convênios, ajustes e acordos e isoladamente, documentos que envolvam responsabilidade técnica;

VII - Assinar em conjunto com outro Diretor documentos que envolvam responsabilidade financeira, na ausência do Diretor Administrativo-Financeiro e/ou Diretor Superintendente;

VIII - Colaborar na elaboração da proposta orçamentária da Companhia;

IX - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria;

X - Baixar instruções, ordens e normas de serviço relativos a sua área;

XI - Propor medidas e providências de apoio aos programas de desenvolvimento municipal;

XII - Organizar os serviços de acompanhamento e fiscalização das atividades da Empresa;

XIII - Supervisionar e coordenar o desempenho dos projetos e atividades da Empresa em regime de execução especial.

§ 1º - Compete à Secretária:

I - Manter informado o Diretor, em todos assuntos de sua competência;

II - Redigir todas e qualquer modalidade de expediente administrativo;

III - Supervisionar a execução de rotinas administrativas tais como: protocolo, arquivo, datilografia etc;

IV - Manter organizado o arquivo, distribuindo documentos previamente classificados e numerados;

V - Encaminhar toda a correspondência procedente da Diretoria;

VI - Controlar o livro de ponto dos servidores, dando conhecimento ao Diretor das faltas e atrasos;

VII - Executar as demais tarefas que lhe forem determina

§ 4º - Compete à Divisão de Projetos:

- I - Supervisionar e Coordenar todas as atividades técnicas da Empresa;
- II - Acompanhar e Fiscalizar os projetos em andamento;
- III - Relacionar-se com as demais Divisões na elaboração de projetos, emissão de pareceres, no acompanhamento e na fiscalização;
- IV - Elaborar projetos técnicos.

§ 5º - Ao Setor de Elaboração de Projeto Compete:

- I - Elaborar projetos técnicos, compreendendo memorial descritivo, especificação, projetos complementares, apropriação de custos, cronograma físico-financeiro, etc;
- II - Efetuar montagem de material e subsídios para licitação;
- III - Emitir pareceres técnicos;
- IV - Incumbir-se da guarda e conservação dos materiais e instrumentos sob sua responsabilidade;
- V - Articular-se tecnicamente com a Divisão de Coordenação de Programas Especiais e com a Divisão de Apoio Municipal, elaborando documentos e projetos de interesse daquelas áreas, tais como: projetos executivos de obras, construções, infraestruturas urbanas, projetos viários, projetos físicos de Colônias, levantamentos planialtimétricos, levantamentos topográficos em geral, etc;
- VI - Emitir justificativas à Diretoria propondo a contratação de serviços técnicos de firmas especializadas para a elaboração do projeto que por sua dimensão ou especialização não for possível de ser elaborado diretamente pelo Setor;
- VII - Confeccionar plantas, diagramas, cartogramas, "lay out" e outros trabalhos;
- VIII - Manter arquivo das plantas, projetos e originais dos trabalhos;
- IX - Incumbir-se da guarda e conservação dos materiais e instrumentos sob sua responsabilidade;
- X - Executar outros trabalhos de interesse da Cia;
- XI - Articular-se com a Divisão de Coordenação de Progra

sidades de progresso equilibrado;

III - Atualizar-se continuamente em termos de técnica e teoria de Administração Municipal, relacionando-se, para isso, com os órgãos federais e estaduais relacionados do Setor;

IV - Elaborar estudos e monografias sobre o funcionamento dos serviços públicos municipais;

V - Executar projetos de reorganização administrativa em órgãos municipais;

VI - Executar e/ou coordenar projetos de treinamento de recursos humanos para os Municípios;

VII - Elaborar Código de Obras, Código Tributário, Código de Posturas, Regimento Interno, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e outros que se fizerem necessários;

VIII - Dar parecer técnico.

§ 12º - Ao Setor de Estudos de Desenvolvimento Municipal, compete:

I - Desenvolver estudos e propor diretrizes para o desenvolvimento econômico e social dos municípios, respeitando as vocações e tendências de cada região;

II - Articular-se com todos os órgãos Estaduais e Federais que atuem ou possam atuar no Município, visando a integração de esforços;

III - Levantar os pontos de estrangulamentos do desenvolvimento rural dos municípios e propor medidas para sua eliminação;

IV - Elaborar, analisar e negociar projetos de desenvolvimento Urbano nas sedes Municipais e núcleos urbanos do interior, estabelecendo prioridades nas suas implementações;

V - Fazer acompanhamento físico-financeiro e fiscalização dos projetos em andamento;

VI - Colaborar com o Município em projetos de obtenção de recursos;

VII - Implantar ou atualizar o Cadastro Técnico Imobiliário Fiscal;

VIII - Dar pareceres técnicos em projetos de financiamento

aos municípios;

IX - Assessorar na implantação dos Centros Sociais Urbanos e Centros Comunitários, assim como elaborar projetos, etc.;

X - Prestar todo assessoramento aos municípios na elaboração e execução de projetos de engenharia municipal, urbanização e aplicação de normas de controle urbanístico;

XI - Articular-se com a Divisão de Projetos para elaboração de projetos executivos e desenhos de interesse do Setor.

§ 13 - Compete à Divisão de Coordenação de Programas Especiais:

I - Executar, através de Gerências específicas, programas especiais, cuja execução não for possível de ser delegada aos órgãos setoriais do Estado ou ao setor privado sem prejuízo de seus objetivos;

II - Executar outras atividades temporárias aprovadas pela Diretoria, de interesse do Governo do Estado;

III - Propor à Diretoria a criação de unidades especiais, por tempo determinado, para atender necessidades, temporárias de apoio aos projetos em andamento na Divisão;

IV - Articular-se com a Divisão de Projetos, solicitando prestação dos serviços sob a alçada daquela Divisão.

§ 14 - Compete às Gerências de Programas Especiais:

I - Implantar, orientar e acompanhar os projetos julgados de caráter especial pela Diretoria da Companhia.

§ 15 - À Divisão de Desenvolvimento Regional, compete:

I - Supervisionar, orientar, coordenar e controlar os projetos pioneiros visando a colonização empresarial;

II - Orientar permanentemente à Diretoria os assuntos relativos à Divisão;

III - Promover reuniões com seus subordinados para tratar de assuntos de interesse da Divisão;

IV - Relacionar-se com todas as divisões de Diretoria, a fim de buscar novos subsídios que orientarão os seus objetivos.

tes, acordos e documentos que envolvam responsabilidade patrimonial da Empresa; assinar com o Diretor Superintendente e/ou Diretor de Operações, documentos que envolvam responsabilidade financeira;

III - Solicitar aos demais Diretores as providências que sejam de sua alçada e necessárias ao bom andamento dos trabalhos;

IV - Designar e dispensar os servidores de função gratificada dos Setores que lhe são subordinados submetendo ao "referendum" dos outros Diretores os demais casos;

V - Admitir e dispensar empregados;

VI - Conceder férias, licenças, vantagens e indenização aos servidores da Companhia;

VII - Substituir outros Diretores quando for designado pelo Diretor Presidente;

VIII - Elaborar a proposta orçamentária da Companhia;

IX - Apresentar anualmente, o Relatório da Administração da Empresa que capta o Balanço Geral;

X - Baixar instruções, normas e ordens de serviço relativos a sua área;

XI - Executar todas as demais atribuições que lhe forem cometidas.

§ 1º - A Secretaria compete:

I - Manter informado o Diretor, em todos os assuntos de sua competência;

II - Redigir toda e qualquer modalidade de expediente administrativo;

III - Supervisionar a execução de rotinas administrativas tais como: protocolar, arquivo, datilografia, etc;

IV - Manter organizado o arquivo, distribuindo documentos previamente classificados e numerados;

V - Controlar o livro de ponto dos servidores, dando conhecimento ao Diretor das faltas e atrasos.

§ 2º - Compete à Coordenadoria de Estudos e Avaliações:

I - Coordenar e controlar os trabalhos desenvolvidos nas

III - Fornecer dados financeiros à Unidade de Planejamento, e, quando necessário, ao Setor de Acompanhamento e Fiscalização para o desempenho das suas tarefas;

IV - Organizar e orientar os serviços de registros e baixa de documentos contábeis;

V - Manter controle de fundos, contratos, convênios e outras operações financeiras;

VI - Manter controle de caixa e bancos;

VII - Encaminhar, o balancete trimestral e o Balanço Geral para apreciação da auditoria interna e externa.

§ 5º - Ao Setor de Contabilidade compete: --

I - Elaborar o Plano de Contas e atualizá-lo de acordo com a legislação em vigor, com a cooperação da Auditoria Interna;

II - Efetuar os registros contábeis dos atos da Diretoria que envolvam operações patrimoniais e financeiras;

III - Elaborar o balancete trimestral até o décimo (10º) dia subsequente, encaminhando-o à Divisão de Administração Financeira;

IV - Conferir prestações de contas apresentadas pelos órgãos e servidores da Companhia;

V - Organizar o arquivo dos documentos;

VI - Preparar as prestações de contas que se fizerem necessárias;

VII - Atender o Tribunal de Contas em tempo hábil, quando solicitado;

VIII - Elaborar o Balanço Geral anual, com encerramento em 31 de dezembro de cada exercício, encaminhando-o à Divisão de Administração Financeira;

IX - Manter sob sua guarda e atualizar os seguintes livros:

- Registro de Ações
- Registro de Ações Endossáveis
- Registro de Transferência de Ações
- Registro de Duplicatas

VIII - Preparar os recibos de contratos e convênios.

§ 8º - Ao Setor de Operações Financeiras compete:

I - Efetuar controle de contratos, convênios, financiamentos e repasse à CODEMAT;

II - Controlar a cobrança de títulos e valores;

III - Apresentar mensalmente, a posição dos contratos, convênios, financiamentos e repasse;

IV - Articular-se com o Setor de Contabilidade para elaborar a prestação de contas dos convênios, acompanhando-a até a sua aprovação pelo Tribunal de Contas;

V - Controlar os fundos estaduais administrados pela CODEMAT;

VI - Executar outras tarefas que lhe forem determinadas;

VII - Articular-se com a Agência de Financiamento para perfeito entrosamento nas operações da área,

§ 9º - Compete à Divisão de Organização e Métodos:

I - Desenvolver procedimentos visando a racionalização da organização;

§ 10 - Compete ao Setor de Organização, Métodos e Rotinas:

I - Compete rever as instruções de Diretoria;

II - Atualizar o regimento interno, compatibilizando-o com o Estatuto Social; baixar normas e outras rotinas administrativas;

III - Articular-se com as demais unidades da Empresa.

§ 11 - Compete ao Setor de Relações Humanas:

I - Compete a revisão dos procedimentos que regulam a relação empregatícia, atualizando as Resoluções que tratam da admissão, enquadramento, promoção, treinamento e assistência ao servidor;

II - Articular-se com as demais unidades da Empresa.

§ 12 - Compete à Divisão de Administração Geral:

I - Manter os serviços essenciais de apoio administrativo

dentro do prazo legal aos órgãos competentes;

IX - Providenciar a declaração de rendimentos pagos aos servidores da Empresa para efeito de Imposto de Renda;

X - Providenciar o enquadramento de pessoal de nível superior de acordo com as normas vigente na Empresa;

XI - Elaborar anualmente o quadro de horário de trabalho da Empresa;

XII - Elaborar e fazer cumprir a escala geral de férias da Companhia;

XIII - Providenciar o encaminhamento de empregados ao IPEMAT, quando necessário;

XIV - Prestar informações sobre assuntos relativos a direitos e deveres do empregado;

XV - Providenciar as rescisões de Contrato de Trabalho;

XVI - Providenciar a documentação necessária para aposentadoria, auxílio doença, funeral, auxílio natalidade, etc.

§ 14 - Ao Setor de Material e Patrimônio, compete:

I - Receber, conferir e guardar material;

II - Atender as requisições de material, mantendo em dia as fichas de controle de estoque do almoxarifado;

III - Manter o estoque regular dos materiais de uso mais frequente para o abastecimento das diversas unidades da Companhia;

IV - Zelar pela guarda e conservação dos materiais estocados no almoxarifado;

V - Efetuar o controle quantitativo e de valor dos materiais mantidos em estoque;

VI - Realizar inventários trimestrais dos materiais sob sua guarda;

VII - Manter atualizado o registro do patrimônio da Companhia;

VIII - Identificar todos os bens patrimoniais da Companhia;

IX - Manter sob controle todos os bens patrimoniais da

II - Controlar a tramitação de todos os processos e demais documentos de interesse da Companhia;

III - Registrar as correspondências e outros documentos oriundos da CODEMAT e providenciar a sua expedição;

IV - Incumbir-se das inscrições da Empresa nos órgãos competentes;

V - Providenciar o arquivamento e a publicação de Atas, Portarias, Editais, Resoluções e demais documentos de interesse da Companhia;

VI - Providenciar o registro, em cartório, dos contratos e convênios firmados pela CODEMAT;

VII - Prestar informações que lhe forem solicitadas;

VIII - Manter o controle e arquivo de todos os contratos, Convênios, Portarias, Resoluções, Processos e demais documentos da Companhia;

XI - Orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos mensageiros, arquivistas, dos serviços da reprodução e do pessoal encarregado da copa, limpeza e serviços de segurança.

§ 17 - Aos Chefes das demais unidades da CODEMAT compete:

I - Programar anualmente as atividades do órgão;

II - Distribuir, orientar, coordenar e supervisionar os serviços sob sua responsabilidade;

III - Tomar as providências que se fizerem necessárias à antecipação ou prorrogação do horário normal de trabalho e/ou pagamento de horas extras dentro do limite da sua autoridade;

IV - Articular-se com os superiores hierárquicos nos casos de necessidade de viagens;

V - Solicitar a contratação, remanejamento ou dispensa de pessoal, atendido o interesse dos serviços que lhe forem afetados;

VI - Elaborar a escala de férias dos servidores sob sua chefia, encaminhá-lo ao órgão de pessoal e zelar pelo seu cumprimento;

VII - Propor aumentos salariais, gratificações e outras

presente artigo serão designados pela Diretoria.

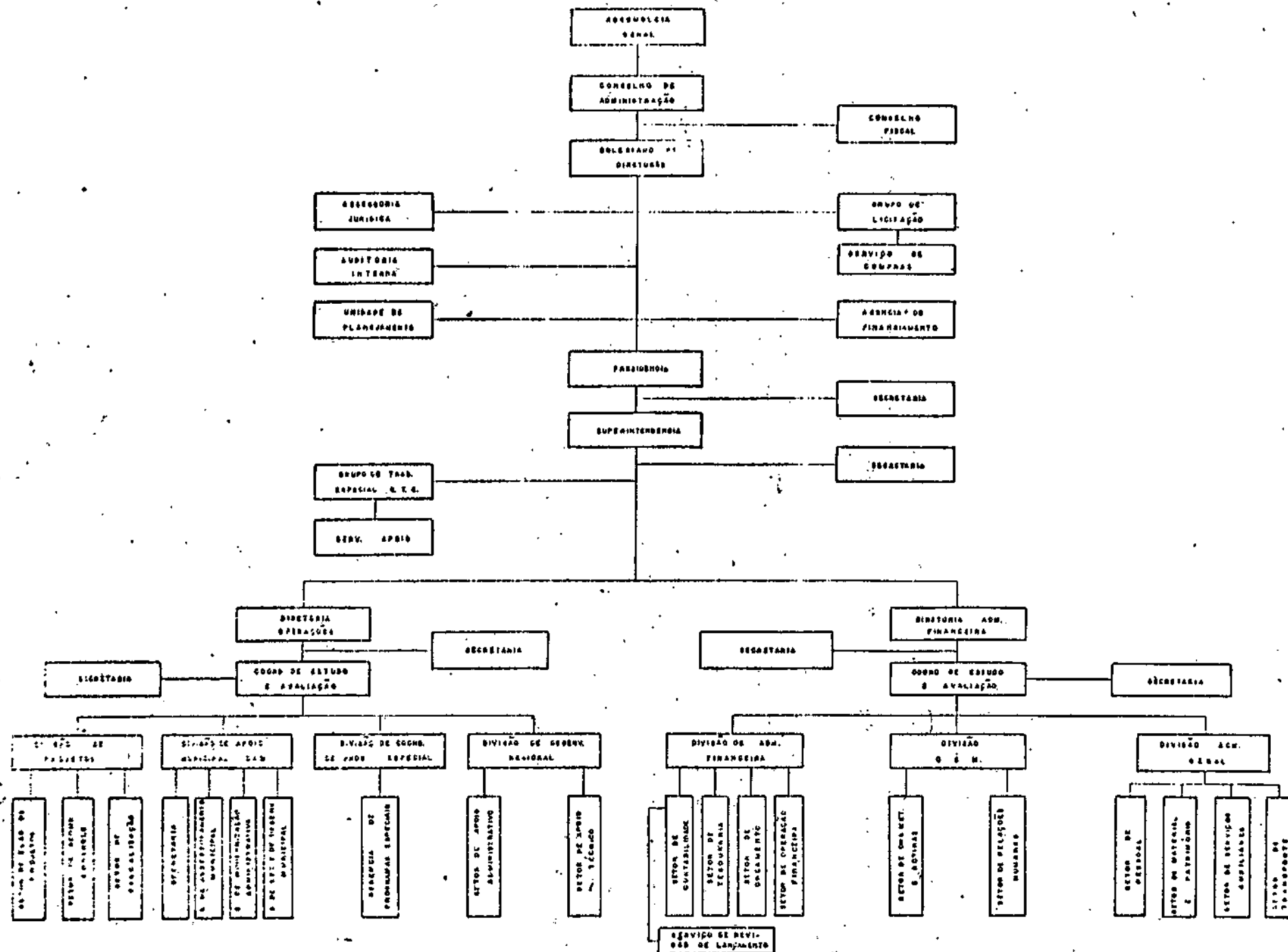
Art. 17 - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 18 - Todos os advogados da Cia, estão vinculados à Assessoria Jurídica, podendo serem lotados em outras áreas.

Art. 19 - Este Regimento entrará em vigor após a sua aprovação pela Diretoria da CODEMAT.

APROVADO PELA DIRETORIA EM 30/6/81.

CODEMAT ORGANOGRAMA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joacyr de Figueiredo	Presidente	Médico Veterinário
Edilson Leite Bezerra	Membro	Contador
José Correa A. Lobo	Membro	Dentista
Aldo Pascoli Romano	Membro	Economista
Oswaldo de Oliveira Fortes	Membro	Adm. Público

CONSELHO FISCAL

Otávio de Oliveira	-	Contador
Elpídio Gonçalves Preza	-	Contador
Edgar Pinto de Castro	-	Contador

COLEGIADO DE DIRETORES

Oswaldo de Oliveira Fortes	Presidente	Adm. Público
Mário Gomes Monteiro	Operações/ Superint.	Arquiteto
Luiz Carlos Armani	Adm./Financ	Economista

ASSESSORIA JURÍDICA

Benedito Flaviano de Souza	Assessor	Advogado
Alfredo Ferreira da Silva	-	Advogado
Adelaide Acácia Leite Vieira	-	Advogada
Ednir de Campos Siqueira	-	Datilógrafa

GRUPO DE LICITAÇÃO

Joacyr de Figueiredo	Presidente	Médico Veterinário
Vera Lúcia Alves Pereira	-	Advogada
Maria das Graças Ribbeiro	-	Datilógrafa

AUDITORIA INTERNA

João Batista Lotufo Filho	Auditor	Contador
Moacyr da Silva	-	Contador
Laurent Figueiredo	-	Contador
Leucy de Pinho	-	Datilógrafa

UNIDADE DE PLANEJAMENTO

Jairce Jacob	Chefe	Eng. Hist Natural
Antônio de Pádua S. Bastos	-	Economista

Arantes Rodrigues de Arruda	-	Economista
Ariosto dos Santos Lima *	-	Economista
Ione Fernandes Pimenta	-	Economista
Jesus da Silva Brandão	-	Economista
Isolina Solange Dias	-	Patilógrafa
Mauritsi Ronaldo de Sá Costa	-	Aux. Administr.
José da Cruz Amorim	-	Men/Arquivista

AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO

Renato Gattas Orro	Chefe	Economista
Clélia Regina de Oliveira	-	Patilógrafa

PRESIDÊNCIA

Oswaldo de Oliveira Fortes	Presidente	Adv. Público
Bento de Souza Porto	-	Engº Agrônomo
Maria A. Andrade Zamarioli	-	Ag. Administrat.
Marlene de Oliveira Nascimento	-	Ag. Administrat.
José Homero de Paixa Luca	-	Ass. Imprensa

SUPERINTENDÊNCIA

Mário Gomes Monteiro	Diretor (Acum.)	Arquiteto
----------------------	-----------------	-----------

Grupo de Trabalho Especial

Carlos Alberto da Silva	Chefe	Engº Agrônomo
Arnaldo Ramos	-	"
Benedito Avelino Teixeira Filho	-	Advogado
Luiz Soares de Andrade	-	"
Aimé Joseph A. Taurines	-	Bel. Filosofia
Alcindo de Vita	-	Téc. Agrícola
Dorival José Machado	-	Topógrafo
Francisco S. Siqueira	-	"
Conçalino Cândido da Rosa	-	"
José Martins de Siqueira	-	"
Jovenilio Vieira de Azevedo	-	"
Mário Vitor da Silva	-	"
Marcus Vinícius B. Albernaz	-	"
Vicente do Carmos Paes de Barros	-	"
Terno Abo	-	Ass. Imprensa
Angélica D. F. Arruda	-	Secretaria
João Sinval de Figueiredo	-	Ass. Colômbia
José Raimundo Ramos	-	"
Milvio Rodrigues da Silva	-	Téc. Geodésia

Nestor Alves Barbosa	-	Fiscal Colonia
Antonio Adalino de Arruda	-	Ag Administrat
João de Campos	-	"
Jorge Alexandre da Costa	-	"
João Benedito de A. Garcia	-	"
Marcelo José dos Santos	-	"
Ademir de Aquino	-	"
Roberto Cesar A. da Silva	-	Topógrafo Aux.
Barcelina Cruz A. de Oliveira	-	Dactilógrafa
Julio Pereira da Silva	-	"
Francisco Iris P. da Cruz	-	Aux. Administrat
Ceraldo A. Nepumoceno	-	"
Sergio Luiz de C. Bello	-	"
Armando de O. Guimarães	-	Mens/Arquivista
Milton Benedito de Amorim	-	"
Ernestina de Souza Guerra	-	Sevente
Israel Augusto Pontes	-	"
Maria Madalena R. Pedrosa	-	"

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Mário Gomes Monteiro	Diretor	Arquiteto
Maria Regina de M. Ribeiro	-	Aux. Administrat
Sônia Regina Borges	-	"
Dilson Conceição Camargo	-	"

Coordenadoria de Estudos e Avaliação

Sandra Mara Souza Amâvilha	Coordenadora	Téc Cooperativ
----------------------------	--------------	----------------

Divisão de Desenvolvimento Regional

Mauricio Lúcio Mantes	Chefe	Economista
Jair Rodrigues de Carvalho	-	Engº Agrônomo
Lauro Mituo Kuroyanagi	-	"
Hilton de Campos	-	Engº Civil
Walter Pereira do Nascimento	-	Advogado
Evanildes Maria Dias F. Ost	-	Dep Biol Natural
Caludil Jones de Miranda	-	Téc Agrícola
Jucineide Porto de Figueiredo	-	Ag Administrat
Roberto Rodrigues de Jesus	-	Dactilógrafo
Márcio Ramos de Amorim	-	Aux Administrat
João Justino A. Filho	-	Mens/Arquivista

ANHA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Sector de Apoio Administrativo

Arlete Pinheiro Ferreira
 Benedito Carneiro Fontes
 Edilson de Almeida Carvalho
 Helio de Arruda Pinheiro
 Camil Mansur Bumlai Neto
 Edson José de Almeida
 Leonor Maria S. Nogueira
 Valdemir Barcelo de Moraes
 Benedita Moreira de Almeida
 Benedita Bárbara de Siqueira
 Maria de Lourdes Souza Ferreira
 Silza Pinto Botelho
 Joelson dos Santos

Chefe

Ag. Administrativo
 Advogado
 Economista
 Téc. Agrícola
 Ag. Administrativo

Aux. Administrativo

Gene/Arquivista

Sector de Apoio Técnico

Edeckson Luiz de Medeiros
 José Ferreira Paiva
 Benedito José de Campos
 Cleber Gomes Tavares
 Neide Maria do Espírito Santo
 Rose Helena Paes de Barros
 Luiz Afrânio de Barros

Chefe

Des/Projetista
 Topógrafo

Des. Analista

Aux. Desenho

Divisão de Coordenação de Programas Especiais

João Luiz Pinheiro

Chefe

Engº Civil

Gerência de Programa Especial - Televisão

Alcides Teixeira da Silva
 Milton Cerqueira Filho
 Acrísio Lucas Eambirra
 Benedito de Moraes Campos
 Nilson Olivio de Oliveira
 Jair José da Silva
 Antonio Cesário Miguel Aschar
 José Raul Santos
 Luiz Carlos Quiota
 Cisto Leal Bergara
 Francisco Santana da Silva
 José Ribeiro Dauzacker
 Manoel Gonçalves Belgado
 Moacir Fernandes da Costa

Gerente

Engº Eletricista
 Engº Civil
 Eletrotécnico

Topógrafo

Ag. Administrativo

Mont. Forra/Latoni

Raimundo Oliveira Moura	-	Mont. Torre/Antena
Nervino Lemes de Brito	-	"
José Zeferino de Oliveira Filho	-	Desenhista
Dorotildes Ferreira da Silva	-	Datilógrafa
Miriam Meira Canavieiras	-	"
Luiz Gonzaga Ferreira	-	Op. Rádio
Aroldo Correa Alvaranga	-	Mecânico
Rui Ralph Pereira da Silva	-	Ag. Limpeza
Maria Elizeu de A. Carvalho	-	Servente

Gerência do Programa Especial - Cytora

Márcio Hermenegildo de Almeida	Gerente	Eng.º Eletricista
Márcia Consuelo de Almeida	-	Datilógrafa

Polonorceste - Convênio GFC

Edmilson Fortes Barreto	Coordenador	Eng.º Civil
Siudi Yoshiooka	-	"
Ronaldo Gondin dos Santos	-	"
Carlos Batista da Silva	-	"
Gilmar Gemin Cipriano	-	"
Clovis Benedito Correa Amaral	-	Téc. em Estradas
Lício Borralho Neto	-	"
Torreszome Monteiro	-	"
Wagner Bertoldi	-	"
Ismael Pedroso Cavalcanti	-	Aux. Administrativo
José Domingos de França	-	Motorista
João Bosco Moreira Brito	-	"
Cacildo Antero de Carvalho	-	"
Julio Milanez	-	"
João Benedito do Amaral	-	"

Divisão de Apoio Municipal

Alexandre Demidoff	Chefe	Eng.º Civil
Aruanã Moreira dos Santos	-	Datilógrafa

Sector de Modernização Administrativa

Odilza Pinheiro da Motta	Chefe	Advogada
Benedito Rodolfo Salção	-	Adv.º
Dalma Sônia Salção Granga	-	Advogada
Nilson da Arruda Pinto	-	Advogado
Benedita Juliana Correa Amaral	-	Secretaria

Guilomar Faria Amami	-	Pedagoga
Lucinete Maria B. Fernandes	-	"
Oracilda Pinheiro da Matta e Silva	-	Assist Social
João Luiz Braga de Moraes	-	Aux Administrat
Alcides Bosco Ferreira	-	Motorista

Setor de Assessoramento Municipal

Odil Freitas de Souza	Chefe	Contador
Protides Maria da Silva	-	Contadora
Glorialice Sigarini S. Garcia	-	"
Moacy Lopes Soares	-	Economista
Osvaldo Pereira Leite	-	"
José Augusto de Moraes	-	Sec Contabilidade
Dinalva Ferraz Ribeiro	-	Dactilógrafa

Setor de Estudos e Desenvolvimento Municipal

Alexandre Demidoff	Chefe (Acum.)	Engº Civil
Antonio Carlos Figueira Balbino	-	Economista
Gerson Kulik	-	"
Ibrahim Derze	-	"
Rosana de Sant'Ana Barros	-	"
Maria José do Prado	-	"
Frederico Guilherme de M. Muller	-	Engº Civil
Milson José Lopes	-	"
Neide Leite B. Carvalho	-	Arquiteta
Ubiratã Nascente Alves	-	Sec Administração
Joselito Gonçalves Alcântara	-	Dactilógrafo
Quintino Braga de Almeida	-	Aux Administrativo

Divisão de Projetos

Oswaldo José da Costa	Chefe	Engº Civil
Geraldo Antonio G. de Almeida	-	Arquiteto
Sidney Silva Queiroz	-	"
André Luiz de Souza Moraes	-	Percecionista
Simão Benedito C. Filho	-	"
Reinaldo Celso F. da Silva	-	"
Cole Ferreira da Silva	-	"
Ariosto dos Santos Lima Junior	-	Téc. Escritório
Luizete Rodrigues Braga	-	Aux Administrativo
Milton Santos Guimarães	-	Dactilógrafo
Marize Spinola	-	"
Walmir Portes Guia	-	Recm/Arquivista

Setor de Elaboração de Projetos

Geraldo Jose da C. Cruz Mendes	Chefe	Arquiteto
Maria Eliza Z.F.C. Marques	-	"
Myriam de Cerqueira Gomes	-	"
Donaldo Alves Ferreira	-	Des/Projetista
Luiz Dinarte Faria	-	Desenhista
Ricardo Bastos Brucker	-	"
Severino Pereira da Costa	-	Aux Administrativ

Setor de Fiscalização

Edson José da Silva	Chefe	Engº Civil
Dinair Maria de Figueiredo	-	Engº Civil
Maria da Conceição C. Garcia	-	Economista

Setor de Acompanhamento e Controle

Helio Nunes de Oliveira Filho	Chefe	Engº Civil
Ayrton Canavarros Serra	-	"
Mauri Eudárcio Corrêa	-	"
Paulo Modesto Filho	-	"
Waltamir Augusto B. Dias	-	"
Celso Pereira do Amaral *	-	"

DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

Luiz Carlos Armani	Diretor	Economista
Jurema Jacob de Moraes	-	Bel Hist Natural
Regina Conceição dos Santos	-	Datilógrafa
Mário da Silva Pereira Neto	-	Aux Administrativ

Divisão de Administração Financeira

Walter Motta Moronha	Chefe	Contador
Ana Luiza Moreira de Brito	-	Ag.Administrativo

Setor de Contabilidade

Noelita Leite Garcia de Souza	Chefe	Contadora
Rosa Maria Garcia	-	"
Otávio Claret de Oliveira	-	Téc Contabilidade
Anildo José de Miranda e Silva	-	Ag.Administrativo
Edwiges Madalena Bispo Neves	-	"
Enevair Maria Leôncio de Oliveira	-	"
Eurides Roberto Costa	-	"
Jonas Garcia	-	"
Lucina Sant'Ana de Oliveira	-	"

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

(08)

Maria de Jesus da Silva	-	Ag. Administrativo
Waldir Julião de Aguiar	-	Aux. Administrativo

Setor de Tesouraria

Jacy do Espírito Santo	Chefe	Contadora
Elias Vieira de Almeida	-	Ag. Administrativo
Humbelina Pinto da Silva	-	"
Nadir da Silva Nunes	-	"
Édio Benedito de Arruda	-	Aux. Administrativo
João Bosco da Silva	-	"
Zélia Rodrigues Sena	-	Datilógrafa

Setor de Orçamento

Pedro Carlos Bastos Leite	Chefe	Contador
Maria Auxiliadora F. de Oliveira	-	Ag. Administrativo
Heleno Cesar de Moraes	-	"
Airton José de Oliveira	-	"
Benedito Claro de Campos	-	Aux. Administrativo
José Antonio Cavarsan Junior	-	"

Setor de Operações Financeiras

Tereza Normando de Oliveira	Chefe	Economista
João de Arruda Pinheiro Filho	-	Ag. Administrativo
Décio Botelho de Miranda	-	Aux. Administrativo
Solange Pereira Lopes	-	"
Vaudevino Ramos da Silva	-	"
José Luiz de Siqueira	-	Datilógrafo

Divisão de Organização e Métodos (O & M)

Alfredo Monteiro	Chefe	Téc. Administração
Nílza da Silva Taques Vieira	-	"
Vera Lúcia Atence Galvão	-	"
Lincoln José Ferreira	-	Aux. Administrativo

Setor de Relações Humanas

Juarez da Silva e Souza	Chefe	Ag. Administrativo
-------------------------	-------	--------------------

Divisão de Administração Geral

Vilázio de Arruda Pinto	Chefe	Técnico de Pessoal
-------------------------	-------	--------------------

Setor de Pessoal

Vilázio de Arruda Pinto	Chefe (Pessoal)	Técnico de Pessoal
-------------------------	-----------------	--------------------

Dilza de Arruda Campos	-	Ag. Administrativo
Marilza Serra de Oliveira	-	"
Sebastião Carlos C. da Costa	-	"
Emoel Cirilo da Costa	-	"
Sambley Pimenta dos Santos	-	Aux. Administrativo
Marley Conceição da Costa	-	"
Luísa Elena Ioris	-	Datilógrafa

Setor de Material e Patrimônio

Antonio de Pádua dos Santos Faria	Chefe	Ag. Administrativo
Luísa Maria da Silva Barbosa	-	"
Emoel Martinho de Souza Ramos	-	Datilógrafa
Emoel Ojeda Neto	-	Motorista
João Benedito F. Gomes	-	Agente Limpeza

Setor de Transportes

Ademir Soares Guimarães	Chefe	Ag. Administrativo
Adalberto Gonçalves Pires	-	"
Alex de Souza Santos	-	Motorista
Altamirando Soares Guimarães	-	"
Ananias Lemes de Moraes	-	"
Antonio José da Costa	-	"
Angelo Lemes de Moraes	-	"
Benedito Soares Guimarães	-	"
David Henrique da Fonseca	-	"
Evaldo Ferreira de Souza	-	"
Helio Eulálio dos Santos	-	"
Hildebrando de Amorim	-	"
Luís Untar	-	"
Jair Gomes da Silva	-	"
Jair José Gomes da Silva	-	"
Luiz Electório da Silva	-	"
Mauro Ramos de Amorim	-	"
Merval dos Santos Leque	-	"
Evaldo Gonçalves Braga	-	"
Sebastião Anastácio de Arruda	-	"
Sebastião Rodrigues de Moraes	-	"
Wilson Kalheiros	-	"
Luiz Pereira Lopes	-	"
João Bosco Monteiro Sampaio	-	Aux. Administrativo

Setor de Serviços Auxiliares

Celeste Martins B. de Oliveira	Chefe	Ag. Administrativo
--------------------------------	-------	--------------------

Gonçalo Gomes da Silva	-	Ag. Administrativo
Leocindo Manoel de Arruda	-	"
Odete Pinheiro da Silva	-	"
Benedito Pedro de F. Neto	-	Aux Administrativo
Brenil Maria Gomes	-	"
João Leite de Oliveira Filho	-	"
Onaide de Carvalho Souza	-	"
Antonio Bernardino de Santana	-	Segurança
Antonio Constantino de Jesus	-	"
Antonio Lima Soares	-	"
Apolonio da Silva	-	"
Bernardo de Siqueira	-	"
Atarino Gregório de Santana	-	"
Constantino da Silva	-	"
Mario Francisco Sampaio	-	"
Wago Calazante Pereira	-	"
Luézio Marques de Souza	-	"
Edvaldo José de Lima	-	"
Emílio Cândido da Veiga	-	"
João Evangelista	-	"
João Nereu de Arruda	-	"
João Vieira da Silva	-	"
José Salles Filho	-	"
José Gabriel da Costa	-	"
Luiz Cunha de Araujo	-	"
Luiz Mendes Malheiros	-	"
Manoel Messias Pereira	-	"
Miguel Manoel de Almeida	-	"
Osmar de Jesus Pimenta	-	"
Edylamar Pereira de Sá e Silva	-	Telefonista
Maria Aparecida F. Pereira	-	"
Marilda Cecília de Sá Costa	-	"
Maria de Fátima P. Lima	-	"
Carlos Correa Ribeiro	-	Artífice
Rianor Maria P. Oliveira	-	Motorista
Adão Coelho de Souza	-	Agente Limpeza
José Leopoldino do Nascimento	-	"
Octácio Alves	-	"
Adelina Angélica de S. Carvalho	-	Servente
Gaetana Pereira da Conceição	-	"
Edma de Arruda Amaral	-	"
Emelinda da Silva Oliveira	-	"

Iraci Fernandes Evangelista

-

Servente

Josefina Gonçalves de Oliveira

-

"

Maria Astrogilda B. Correa

-

"

Adilton Nogueira Tavares

-

Mens/Arquivista

Luiz Deodoro de Araujo

-

"

Herminio Dias de Amorim

-

Datilógrafo

Serviço de Compras

Octávio Joaquim de A. Loureiro

Chefe

Ag. Administrativo

Jair Pereira da Silva

-

"

Valdemir Nunes Gomes

-

"

O U T R O S O R G Ã O S

I) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 1) Amadeu José de Melo
- 2) Edgar do Espírito S. Oliveira
- 3) José Mariane F. Alves
- 4) Maria Eliza de Oliveira

Advogado
Agente Administrativo
Economista
Agente Administrativo

II) CASA CIVIL

- 1) Maria Amélia P. Albuquerque

Advogada

III) CARTÓRIO ELEITORAL DE ALTO GARCAS

- 1) Celestina Botelho de Figueiredo

Advogada

IV) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

- 1) Mariúdes Sant'Ana da Costa

Advogada

V) CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

- 1) Aracy Novis, Neves Ferramosca
- 2) Maria Cristina Melrellas Neves

Assistente Social
Assistente Social

VI) FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL

- 1) Paulo de Campos Borges

Advogado

VII) FOPUM

- 1) Francisca Gomes Soares

Agente Administrativo

VIII) GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

1) Abigail de Abreu	Técnica em Administração
2) Abdala Mansur Sumiai Sobrinho	Agente Administrativo
3) Adildes José da Silva	Auxiliar Administrativo
4) Aquiles Belmiro da S. Filho	Economista
5) Benedito de Oliveira Fortes	Motorista
6) Brasília Ataíde Neto	Economista
7) Carlos Gentilama	Economista
8) Célia Botelho Lobo P. Leite	Técnica em Cooperativismo
9) Dalva Lãa Freitas de Moraes	Agente Administrativo
10) Diollete Maria da Costa Mendes	Economista
11) Ena Maria de Almeida	Advogada
12) Elizete Regina B. de Moraes	Técnica em Saneamento
13) Elizabeth Modesto P. Fortes	Agente Administrativo
14) Euclides Pereira F. Filho	Agente Administrativo
15) Gastão de Mello	Advogado
16) Genésio dos Santos Moreno	Economista
17) Hildegardis Celestina M. da Silva	Auxiliar Administrativo
18) Ivana Maria Rossi Vilela	Técnica em Ciências Biológicas
19) Januário Santana do Carmo	Economista
20) Joadi José Alves dos Santos	Desenhista Projetista
21) João Benedito do Amaral	Motorista
22) José Martins de Carvalho	Motorista
23) José Luiz Coelho	Servente
24) Leonil Joel de Figueiredo	Auxiliar Administrativo
25) Lourival Benedito Coenga	Economista
26) Luiz Carlos dos Santos	Téc. em Saneamento Ambiental
27) Luiz Gonzaga da Silva	Auxiliar Administrativo
28) Lucimar Cintra de O. Miranda	Economista
29) Lúdia de Barros Teixeira	Agente Administrativo
30) Lourdes Joaquina de Almeida	Agente Administrativo
31) Ledir Monteiro C. de Moraes	Agente Administrativo
32) Lucia de Souza Coelho	Servente
33) Margareth Regina Borges	Economista
34) Marcio Mattoso	Engenheiro Civil
35) Maria Edwiges de Arruda Sá	Agente Administrativo
36) Neila Curvo de Campos	Agente Administrativo
37) Nair de Souza Soares	Auxiliar Administrativo
38) Nilzo Domingos Corrêa Abadia	Motorista
39) Neuza Rodrigues do Nascimento	Servente

40) Odilza da Silva Reis	Economista
41) Paulina Antunes B. Guimarães	Técnica em Administração
42) Pedro Salomé da Silva	Auxiliar Administrativo
43) Porfírio Gonçalves B. Neto	Agente Administrativo
44) Ruth Tabackzenki M. de Sampaio	Téc. em Saneamento Ambiental
45) Salydi Nayyar Raza	Geólogo
46) Tito Alves de Campos	Engenheiro Agrônomo
47) Terezinha de Jesus C. Domingos	Pedagoga
48) Terezinha Soares A. Porto	Pedagoga
49) Valdomiro do Alêm Rizk	Técnico em Administração
50) Vera Lucia M. Saldanha Pereira	Geógrafa
51) Wilson Garcia	Agente Administrativo

IVX) INTERMAT

1) Robustiano D. de Oliveira	Engenheiro Agrônomo
------------------------------	---------------------

X) JUIZO DA 2ª VARA

1) Noedil Bispo da Silva	Bel. em Geografia
--------------------------	-------------------

XI) POLONOROESTE - ESTRADA

1) Carlos Batista da Silva	Engenheiro Civil
2) Clóvis Benedito C. do Amaral	Téc. em Estradas
3) Edmilson Fortes Barreto	Engenheiro Civil
4) Gilmar Gemim Cipriano	Engenheiro Civil
5) Ismael Pedroso Cavalcanti	Auxiliar Administrativo
6) João Bosco M. de Brito	Motorista
7) José Domingos de França	Motorista
8) Lício Berralho Neto	Técnico em Estradas
9) Ranulfo Elias de Souza Campos	Motorista
10) Ronaldo Godin dos Santos	Engenheiro Civil
11) Siudi Yshioca	Engenheiro Civil
12) Torreszome Monteiro	Técnico em Estradas
13) Wagner Bertold	Técnico em Estradas
14) Cacildo Antero de Carvalho	Motorista

XII) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ / MT

1) Wílton Falcão Moreira da Silva Economista

XIII) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂDERES / MT

1) Geraldo Ferreira Gomes Bel. em Geografia

XIV) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ / MT

1) Gustavo Arruda Arquiteto
2) Lourival Nunes da Silva Economista
3) Maria da Conceição G. Cardoso Assistente Social

XV) PRO - SOL / MT

1) Josefina Paes de Barros Lima Bel. em Geografia
2) Jucyara Maria Teixeira Gonçalves Bel. em Geografia

XVI) SANEMAT

1) Antonio Carlos Storti da Cunha Economista
2) Generoso Ciríaco Maciel Filho Advogado

XVII) SECRETARIA DE AGRICULTURA / MT

1) Horminda Pitaluga de Moura Estatística

XVIII) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MT

1) Gabriel Júlio de Mattos Muller Engenheiro Agrônomo
2) Maria Nildes da Silva Campos Agente Administrativo

XIX) SUDECO

1) Edson Manoel de Arruda Agente de Limpeza
2) Eraldo Paes de Souza Agente de Limpeza
3) Margarida da Silva Araújo Agente de Limpeza
4) Mirtes Alves da Silva Agente de Limpeza
5) Nádia Virgínia de Lima Agente de Limpeza
6) Pedro Prado Lázaro Agente de Limpeza
7) Sebastião Amado C. Neves Agente de Limpeza
8) Vitalina Santana da Silva Agente de Limpeza

XXI) TRIBUNAL DE CONTEAS / MT

1. Odilon Kiyonori Uema

Advogado

XXII) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - T.R.E.

1. Rafael Alves Ferreira

Ag.Administrativo

XXIII) CARTÓRIO ELEITORAL DE CUIABÁ /MT

1. Manoel Rodrigues do Carmo

Ag.Administrativo

XXIV) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE /MT

1. Milton Borges de Figueiredo

Ag.Administrativo

XXV) SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

1. Brunhild Angelika Luzia Juncke

Ag.Administrativo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

1. Zorobasto Constantino Teixeira

Advogado

COOPERATIVA HABITACIONAL DO SERVIDORES PÚBLICOS

2. Francisco Egido de Campos Sobrinho

Ag. Administrativo

POLONOROESTE - G.P.C. -

1. Alzira Alves Duarte Vaz
2. Alisio Rodrigues da Silva
3. Deonesio Moreira da Silva
4. Helbel Crisostomo de Pinho
5. Hamilton Leitão Batista
6. Juracy Gutierrez Wuerzius
7. Jair de Carqueixa
8. Lauzimar Ferreira Morandi
9. Luiz Quatrin
10. Mariza Helena de Moraes
11. Valdevino Orlando Moreira
12. Carlos Alberto Sincões da Silva
13. Maria Aponecida da Silva
14. Calúdio Fernandes da Cunha
15. Joaquim Lourenço de Oliveira

Aux. Administrativo
Contador
Engº. Agrônomo
Aux. Administrativo
Engº. Civil
Assist. Social
Motorista
Méd. Veterinário
Engº. Agrônomo
Aux. Administrativo
Motorista
Ag. Administrativo
Aux. Administrativo
Motorista
Motorista

S E M C N U S

1. Kilmo Menoniya Miguel
2. Adejã de Aquino
3. Romulo Vandoni
4. Alfredo Araujo Granja Filho
5. Gonzalo Pedrosa de Barros
6. Carlos Roberto Soares Melo
7. Paulo Cesar Homen Mello
8. Cristóvão Marcelo S. Figueiredo
9. Celia Maria Nogueira Mourad
10. Itamar Jesus Pimenta
11. Yari José de Farias

Engº. Civil
Economista
Engº. Agrônomo
Téc. Cooperativismo
Advogado
Ag. Administrativo
Engº. Civil
Engº. Civil
Advogada
Engº. Civil
Zelador Geral de Veículo

12. Julio José de Campos	Engº. Agrônomo
13. Lúcio de Almeida Carvalho	Engº. Agrônomo
14. Edú Xavier	Ag. Administrativo
15. Helena Maria S. Miranda	Bel. Filosofia
16. Diogo Douglas Camona	Advogado
17. Salefino Sgaib	Geólogo
18. José Augusto Martinez A. Souza	Adm. de Empresa
19. Marcos Martinelli	Economista
20. Eurico Saraiva	Advogado

DEMONSTRATIVO DO PESSOAL TÉCNICO POR CATEGORIA
PROFISSIONAL

ADVOGADO

- 01- Adelaide Acácia Leite Vieira
- 02- Alfredo Ferreira da Silva
- 03- Benedito Falviano de Souza
- 04- Zoroastro Constantino Teixeira
- 05- Vera Lúcia Alves Pereira
- 06- Benedito Avelino Teixeira Filho
- 07- Luiz Soares de Andrade
- 08- Walter Pereira do Nascimento
- 09- Benedito Carneiro Fontes
- 10- Benedito Rodolfo Falcão
- 11- Dalma Sônia Falcão Granja
- 12- Nilson de Arruda Pinto
- 13- Odilza Pinheiro da Matta
- 14- Amadeu José de Melo
- 15- Maria Amélia P. de Albuquerque
- 16- Celestina Botelho de Figueiredo
- 17- Marildes Santana da Costa
- 18- Paulo de Campos Borges
- 19- Ena Maria de Almeida
- 20- Gastão de Melo
- 21- Gonçalo Pedroso de Barros
- 22- Generoso Ciriaco Maciel Filho
- 23- Eurico Saraiva
- 24- Odilon Kiyonori Uema
- 25- Diogo Douglas Carmona

ENGENHEIRO CIVIL

- 01- Hilton Campos
 - 02- João Luiz Pinheiro
 - 03- Milton de Cerqueira Filho
 - 04- Alexandre Demidoff
 - 05- Frederico Guilherme de M. Muller
 - 06- Milson José Lopes
 - 07- Osvaldo José da Costa
 - 08- Dinair Maria de Figueiredo
- 
- 
- 

- 09- Edson José da Silva
- 10- Ayrton Canavarros Serra
- 11- Celso Pereira do Amaral
- 12- Helio Nunes de Oliveira Filho
- 13- Itamar de Jesus Pimenta
- 14- Mauri Eudárcio Correa
- 15- Paulo Modesto Filho
- 16- Waltamir Augusto B. Dias
- 17- Márcio Mattoso
- 18- Ronaldo Godin dos Santos
- 19- Siudi Yshioca
- 20- Paulo Cesar Homem de Mello
- 21- Kikuo Ninomya Miguel
- 22- Cristovam Marcelo S. de Figueiredo
- 23- Carlos Batista da Silva
- 24- Edmilson Fortes Barreto
- 25- Gilmar Gemim Cipriano
- 26- Hamilton Leitão Batista

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

- 01- Carlos Alberto da Silva
- 02- Arnaldo Ramos
- 03- Bento de Souza Porto
- 04- Jair Rodrigues de Carvalho
- 05- Julio José de Campos
- 06- Tito Alves de Campos
- 07- Robustinião D. de Oliveira
- 08- Rômulo Vandoni
- 09- Gabriel Julio de Mattos Muller
- 10- Lauro Mituo Kurcyanagi
- 11- Limirio de Almeida Carvalho

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- 01- Márcio Hermenegildo de Almeida
- 02- Alcides Teixeira da Silva

ARQUITETO

- 01- Neide Leite de B. Carvalho
- 02- Geraldo Antonio G. de Almeida
- 03- Sidney da Silva Queiroz

- 04- Geraldo José da C. Cruz Mendes
- 05- Maria Eliza Z. F. C. Marques
- 06- Myrian de Cerqueira Gomes
- 07- Gustavo Arruda
- 08- Mário Gomes Monteiro

GEOLOGO

- 01- Saiydi Mayyar Raza
- 02- Saladino Sgaib

GEOGRAFO

- 01- Geraldo Ferreira Gomes
- 02- Josefina Baes de Barros Lima
- 03- Juciara Maria Teixeira Bonçalves
- 04- Verã Lúcia Monteiro Saldanha Pereira
- 05- Noedil Bispo da Silva

ECONOMISTA

- 01- Antonio de Pádua da Silva Bastos.
- 02- Arantes Rodrigues de Arruda
- 03- Ariosto dos Santos Lima
- 04- Ione dos Santos Pimenta
- 05- Jesus da Silva Brandão
- 06- Renato Gattas Orro
- 07- Mauricio Lucio Nantes
- 08- Edilson de Almeida Carvalho
- 09- Benedita Juliana Correa do Amaral
- 10- Moacy Lopes Soares
- 11- Osvaldo Pereira Leite
- 12- Antonio Carlos Figueira Balbino
- 13- Gerson Kulik
- 14- Ibraim Derze
- 15- Rosana de Santana Barros
- 16- Maria José do Prado
- 17- Antonio Carlos Storti da Cunha
- 18- Maria da Conceição C. Garcia
- 19- Luiz Carlos Armani
- 20- Tereza Normando de Oliveira
- 21- Carlos Gentiluomo
- 22- José Mariane F. Alves

- 23- Aquiles Belmiro da S. Filho
- 24- Brasília Ataíde Neto
- 25- Diólete Maria da Costa Mendes
- 26- Genesio dos Santos Moreno
- 27- Januário Santana do Carmo
- 28- Lourival Benedito Coenga
- 29- Lucimar Cintra de O. Miranda
- 30- Margareth Regina Bkorges
- 31- Odilza da Silva Reis
- 32- Wilton Falcão Moreira da Silva
- 33- Lourival Nunes da Silva
- 34- Marcos Martinelle
- 35- Adjá de Aquino

CONTADOR

- 01- João Batista Lotufo Filho
- 02- Moacyr da Silva
- 03- Erotides Maria da Silva
- 04- Gloríalice Sigarini da S. Garcia
- 05- Odil Freitas de Souza
- 06- Walter Motta Noronha
- 07- Noelita Leite Garcia de Souza
- 08- Jacy do Espírito Santo
- 09- Pedro Carlos Bastos Leite
- 10- Rosa Maria Garcia

ADMINISTRADOR DE EMPRESA

- 01- Osvaldo de Oliveira Fortes
- 02- Ubiratã Nascente Alves
- 03- Alfredo Monteiro
- 04- Terno Abe
- 05- Nilza da Silva Taques Vieira
- 06- Vera Lúcia Atence Galvão
- 07- Abigail de Abreu
- 08- Paulina Antunes B. Guimarães
- 09- Valdomiro do Além Rizk
- 10- José Augusto M. de A. Souza

ASSISTENTE SOCIAL

- 01- Aracy Novis Neves Ferramosca
 - 02- Maria Cristina Meirelles Neves
- 
- 
- 

- 03--Juracy Gutierrez Wuerzius
- 04- Maria da Conceição G. Cardoso
- 05- Oracilda Pinheiro da Matta e Silva

PEDAGOGO

- 01- Terezinha de Jesus C. Domingos
- 02- Terezinha Soares A. Porto
- 03- Guiomar Faria Armani
- 04- Lucinete Maria de B. Fernandes

BEL EM HISTÓRIA NATURAL

- 01- Jairce Jacob
- 02- Jurema Jacob de Moraes
- 03- Evanildes Maria Dias F. Ost

MÉDICO VETERINÁRIO

- 01- Joacyr de Figueiredo

BEL EM FILOSOFIA

- 01- Aimé Joseph André Taurines
- 02- Helena Maria S. de Miranda

TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

- 01- Luiz Carlos dos Santos
- 02- Ruth Tabackzenki M. de Sampaio
- 03- Elizete Regina B. de Moraes

TÉCNICO EM COOPERATIVISMO

- 01- Sandra Nara Souza Amarilha
- 02- Célia Botelho Lobo P. Leite
- 03- Alfredo de Araujo Granja Filho

TÉCNICO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- 01- Ivana Maria Rossi Vilela
- 
- 
- 

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO-POR CARGOS

Nº Ordem	Cargo	Nome	Salário
001	Assistente Adm Pess	Vilazio de Arruda Pinto	264.566,00
002	Topógrafo	Benedito José dos Santos	139.087,00
003	"	Dorival José Machado	127.980,00
004	"	Francisco Santana Siqueira	170.458,00
005	"	Gonçalo Candido da Rosa	124.008,00
006	"	Jair José da Silva	139.087,00
007	"	José Ferreira Paiva	139.087,00
008	"	Josué Martins de Siqueira	103.036,00
009	"	Jovenilio V. de Azevedo	128.776,00
010	"	Marcino Vitor da Silva	128.776,00
011	"	Marcos Vinicius B. Albernaz	92.983,00
012	"	Vicente do Carmo Paes de Barros	128.776,00
013	Técnico Agrícola	Alcindo de Vita	103.036,00
014	"	Claudir Jones de Miranda	124.008,00
015	"	Helio de Arruda Pinheiro	149.284,00
016	Técnico Contabilidade	José Augusto de Moraes	154.777,00
017	"	Laurent de Figueiredo	139.087,00
018	"	Milvio Rodrigues da Silva	78.120,00
019	"	Otávio Claret de Oliveira	139.087,00
020	Técnico Estradas	Ariosto dos Santos I. Junior	103.036,00
021	"	Armando Vitor da Silva Filho	103.036,00
022	"	Clovis Benedito C. Amaral	103.036,00
023	"	Licio Borralho Neto	103.036,00
024	"	Torrezsone Monteiro	103.036,00
025	"	Wagner Bertold	103.036,00
026	Eletrotécnico	Acrisio Lucas Bambirra	124.008,00
027	"	Benedito de Moraes Campo	103.036,00
028	"	Nilson Olivio de Oliveira	103.036,00
029	Assessor Imprensa	José Homero de Paiva Luca	154.777,00
030	Agente Administrativo	Antonio Ad-lino de Arruda	154.777,00
031	"	Ariete Pinheiro Ferreira	154.777,00
032	"	Antonio Cesário M. Aschar	215.307,00
033	"	Anildo José Miranda e Silva	82.659,00
034	"	Airton José de Oliveira	90.699,00

Continua

Nº Ordem	Cargo	Nome	Salário
035	Agente Administrativo	Antonio de Pádua S. Faria	154.777,00
036	"	Ademir Soares Guimarães	113.742,00
037	"	Ana Luiza Moreira de Brito	124.008,00
038	"	Adalberto Gonçalves Pires	74.613,00
039	"	Abdala Mansur Bunlai Sobrinho	139.087,00
040	"	Brunhild Angelica L. Jucke	216.307,00
041	"	Calil Mansur Bunlai Neto	139.087,00
042	"	Carlos Roberto S. de Mello	216.307,00
043	"	Celeste Martins N. de Oliveira	103.036,00
044	"	Dalva Léa Freitas de Moraes	139.087,00
045	"	Dilza de Arruda Campos	103.036,00
046	"	Edwiges Madalena B. das Neves	66.565,00
047	"	Elias Vieira de Almeida	74.613,00
048	"	Elíbeth Modesto P. Fortes	124.008,00
049	"	Edgar do Espírito Santo Oliveira	124.008,00
050	"	Edu Xavier	216.307,00
051	"	Edson José de Almeida	133.052,00
052	"	Enevair Maria L. Oliveira	82.659,00
053	"	Euclides Pereira F. Filho	74.613,00
054	"	Eurides Roberto Costa	74.613,00
055	"	Eva Maria da Silva Barbosa	82.659,00
056	"	Francisca Gomes Soares	74.613,00
057	"	Francisco Egidio de C. Sobrinho	113.742,00
058	"	Gonçalo Gomes da Silva	154.777,00
059	"	Heleno Cesar de Moraes	103.036,00
060	"	Humbelina Pinto da Silva	66.565,00
061	"	Jair Pereira da Silva	66.565,00
062	"	João de Campos	133.052,00
063	"	João de Arruda P. Filho	113.742,00
064	"	Jonas Garcia	193.384,00
065	"	Jorge Alexandre da Costa	66.565,00
066	"	José Benedito A. Garcia	66.565,00
067	"	José Raul Dantas	113.742,00
068	"	Juarez da Silva e Souza	103.036,00
069	"	Jucineide Porto Figueiredo	154.777,00
070	"	Leonor Maria da S. Nogueira	66.565,00
071	"	Lourdes Joanninha de Almeida	113.742,00
072	"	Ledir Monteiro C. Moraes	139.087,00

Continua

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº Ordem	Carzo	Nome	Salário
073	Ag. Administrativo	Lidia de Barros Teixeira	154.777,00
074	"	Lucina Santana de Oliveira	170.458,00
075	"	Luiz Carlos Quióta	216.307,00
076	"	Luzinete Rodrigues Braga	74.613,00
077	"	Luiz Mauro Viegas F. Mendes	66.565,00
078	"	Manoel Rodrigues do Carmo	66.565,00
079	"	Manoel Cirilo da Costa	113.742,00
080	"	Manoel José dos Santos	124.008,00
081	"	Maria Auxiliadora F. de Oliveira	103.036,00
082	"	Maria Alexandrina A. Zamarioli	154.777,00
083	"	Maria Edwiges de A. Sá	113.742,00
084	"	Maria Nildes da Silva Campos	90.699,00
085	"	Maria Eliza de Oliveira	113.742,00
086	"	Marlene Oliviera do Nascimento	66.565,00
087	"	Marilza Serra de Oliveira	66.565,00
088	"	Milton Borges de Figueiredo	124.008,00
089	"	Nadir da Silva Nunes	66.565,00
090	"	Neila Curvo de Campos	103.036,00
091	"	Otávio Joaquim de A. Loureiro	113.742,00
092	"	Odete Pinehro da Silva	113.742,00
093	"	Porfirio Gonçalves B. Neto	90.699,00
094	"	Rafael Alves Ferreira	66.565,00
095	"	Sebastião Carlos C. da Costa	66.565,00
096	"	Waldemir Barcelos de Moraes	66.565,00
097	"	Waldemir Nunes Gomes	74.613,00
098	"	Wilson Garcia	170.458,00
099	Montador de Torre/Ant	Cisto Leal Vergara	180.937,00
100	"	Francisco Santana da Silva	43.764,00
101	"	José Ribeiro Dauzacker	113.742,00
102	"	Manoel Gonçalves Delgado	90.699,00
103	"	Moacir Fernandes da Costa	66.565,00
104	"	Nelvino Lemes de Brito	43.764,00
105	"	Raimundo Oliveira Moura	100.306,00
106	Desenhista/Projetist	Donaldo Alves Ferreira	124.008,00
107	"	Edeckson Luiz de Medeiros	216.307,00
108	"	Joadi José Alves dos Santos	170.458,00
109	"	Simão Benedito Castelo Filho	124.008,00
110	Datilógrafo	Aruanã Moreira dos Santos	61.448,00
111	"	Cleli Regina de Oliveira	61.448,00
112	"	Dorotildes Ferreira da Silva	61.448,00


 Continua

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº Ordem	Cargo	Nome	Salário
113	Datilógrafo	Dureelina Cruz M. Oliveira	61.448,00
114	"	Dinalva Ferraz Ribeiro	61.448,00
115	"	Ednir de Campos Siqueira	61.448,00
116	"	Eunice Helena Ioris	61.448,00
117	"	Herminio Dias de Amorim	61.448,00
118	"	Ismael Martinho S. Ramos	61.448,00
119	"	Isolina Solange Dias	61.448,00
120	"	José Antonio C. Junior	61.448,00
121	"	Joselito Gonçalves de Alcantara	61.448,00
122	"	José Luiz de Siqueira	61.448,00
123	"	Julio Pereira da Silva	61.448,00
124	"	Leocy de Pinho	61.448,00
125	"	Maria das Graças Ribeiro	61.448,00
126	"	Marcia Consuelo de Almeida	61.448,00
127	"	Marize Spinola	61.448,00
128	"	Miriam Meiza Canavarros	61.448,00
129	"	Nilton Santos Guimarães	61.448,00
130	"	Regina Conceição dos Santos	61.448,00
131	"	Roberto Rodrigues de Jesus	103.036,00
132	"	Zelia Rodrigues Sena	61.448,00
133	Desenhista	Amélia Deolinda F. Arruda	82.659,00
134	"	André Luiz de Souza Moraes	82.659,00
135	"	Cleber Gomes Tavares	103.036,00
136	"	Cole Ferreira da Silva	82.659,00
137	"	José Zeferino de O. Filho	82.659,00
138	"	Luiz Dinarte Faria	82.659,00
139	"	Neide Maria do Espírito Santo	82.659,00
140	"	Reinaldo Celso F. da Silva	124.008,00
141	"	Ricardo Bastos Brucker	124.008,00
142	"	Rose Helena Paes de Barros	82.659,00
143	Topografo/Auxliar	Aldemi de Aquino	116.769,00
144	"	Roberto Cesar M. da Silva	40.963,00
145	Auxiliar/Desenho	Luiz Afrânio de Barros	40.963,00
146	Macânico	Aroldo Correa Alvarenga	149.284,00
147	"	Nerval dos Santos Leque	66.565,00
148	Operador de Rádio	Luiz Gonzaga Ferreira	113.742,00
149	Auxiliar Administr.	Adildes José da Silva	51.203,00
150	"	Alzira Alves Duarte Vaz	51.203,00
151	"	Benedita Barbara de Siqueira	51.203,00

Continua

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº Ordem	Cargo	Nome	Salário
152	Auxiliar Administrat	Benedita Moreira de Almeida	51.203,00
153	"	Benedito Claro de Campos	51.203,00
154	"	Benedito Pedro de F. Neto	51.203,00
155	"	Decio Botelho de Miranda	51.203,00
156	"	Dilson Conceição Camargo	51.203,00
157	"	Edio Benedito de Arruda	51.203,00
158	"	Erenil Maria Gomes	51.203,00
159	"	Francisco Iris Pereira da Gruz	69.269,00
160	"	Geraldo Aparecido Nepomuceno	42.163,00
161	"	Helber Crisostomo de Pinho	51.203,00
162	"	Hildegardis Celestina M. Silva	51.203,00
163	"	Ismael Pedroso Cavalcante	51.203,00
164	"	Jansley Pimenta dos Santos	51.203,00
165	"	João Luiz Braga de Moraes	51.203,00
166	"	João Bosco da Silva	51.203,00
167	"	João Bosco Monteiro Sempio	51.203,00
168	"	João Leite de Oliveira Filho	51.203,00
169	"	Leonir Joel de Figueiredo	51.203,00
170	"	Lincoln José Ferreira	51.203,00
171	"	Luiz Gonzaga da Silva	51.203,00
172	"	Maria de Jesus da Silva	51.203,00
173	"	Maria de Lourdes S. Ferreira	51.203,00
174	"	Maria Regina de Matos Ribeiro	51.203,00
175	"	Mariza Helena da Moraes	51.203,00
176	"	Marley Conceição da Costa	51.203,00
177	"	Mardio Ramos de Amorim	51.203,00
178	"	Mario Pereira da Silva Neto	51.203,00
179	"	Mauritsi Ronaldo de Sá Costa	51.203,00
180	"	Nair de Souza Soares	51.203,00
181	"	Oneide de Carvalho Souza	51.203,00
182	"	Pedro Salomé da Silva	51.203,00
183	"	Solange Pereira Lopes	51.203,00
184	"	Sonia Regina Borges	51.203,00
185	"	Severino Pereira da Costa	51.203,00
186	"	Sergio Luiz de C. Bello	51.203,00
187	"	Uilza Pinto Botelho	61.448,00
188	"	Waldir Julião de Magalhães	51.203,00
189	"	Vaudevino Ramos da Silva	51.203,00
190	Telefonista	Edylamar Pereira de Sá e Silva	51.203,00

Continua

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº Ordem	Cargo	Nome	Salário
191	Telefonista	Maria Aparecida F. Pereira	51.203,00
192	"	Maria de Fátima P. Lima	51.203,00
193	"	Marilda Cecília de Sá Costa	51.203,00
194	Artífice	Carlos Correa Ribeiro	61.448,00
195	Motorista	Alcides Bosco Ferreira	56.325,00
196	"	Alex de Souza Santos	66.565,00
197	"	Altamirando S. Guimarães	56.325,00
198	"	Ananias Lemes de Moraes	74.613,00
199	"	Angelo Lemes de Moraes	74.613,00
200	"	Antonio José da Costa	66.565,00
201	"	Benedito de Oliveira Fortes	90.699,00
202	"	Benedito Soares Guimarães	74.613,00
203	"	Bianor Maria P. de Oliveira	56.325,00
204	"	Cacildo Antero de Carvalho	56.325,00
205	"	David Henrique da Fonseca	66.565,00
206	"	Evaldo Ferreira de Souza	56.325,00
207	"	Helio Eulário dos Santos	56.325,00
208	"	Hildebrando de Amorim	82.659,00
209	"	Iunes Untar	56.325,00
210	"	Jair Gomes da Silva	56.325,00
211	"	João Benedito do Amaral	90.699,00
212	"	João Bosco Moreira de Brito	56.325,00
213	"	Joir José Gomes da Silva	68.760,00
214	"	José Domingos de França	56.325,00
215	"	José Martins de Carvalho	74.613,00
216	"	Julio Milanez	56.325,00
217	"	Luiz Heleotério da Silva	90.699,00
218	"	Mañuel Ojeda Neto	56.325,00
219	"	Mauro Ramos de Amorim	68.760,00
220	"	Nilzo Domingos C. Abadia	74.613,00
221	"	Osvaldo Gonçalves Braga	56.325,00
222	"	Ranulfo Elias de S. Campos	56.325,00
223	"	Sebastião Anastácio de Arruda	56.325,00
224	"	Sebastião Rodrigues de Moraes	56.325,00
225	"	Valdevino Orlando Moreira	56.325,00
226	"	Wilson Malheiros	56.325,00
227	"	Zaqueu Ferreira Lopes	56.325,00
228	Segurança	Antonio Bernardino de Santana	51.203,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº Ordem	Cargo	Nome	Salário
229	Segurança	Antonio Constantino de Jesus	51.203,00
230	"	Antonio Lima Soares	73.150,00
231	"	Apolonio da Silva	102.335,00
232	"	Bernardo de Siqueira	102.335,00
233	"	Catarino Gregório Santana	73.150,00
234	"	Constantino da Silva	102.335,00
235	"	Dario Francisco Sampaio	102.335,00
236	"	Diogo Calazante Pereira	43.889,00
237	"	Edezio Marques de Souza	102.335,00
238	"	Edevaldo José de Lima	102.335,00
239	"	Emilio Cândido da Veiga	102.335,00
240	"	João Evangelista	102.335,00
241	"	João Nereu de Arruda	73.150,00
242	"	João Vieira da Silva	102.335,00
243	"	José de Sales Filho	73.150,00
244	"	José Gabriel da Costa	102.335,00
245	"	Luiz Cunha de Araujo	73.150,00
246	"	Luiz Mendes Malaheiros	74.613,00
247	"	Manoel Messias Pereira	102.335,00
248	"	Miguel Manoel de Almeida	102.335,00
249	"	Osmar de Jesus Pimenta	73.150,00
250	Fiscal de Colonia	João Sinval de Figueiredo	46.083,00
251	"	José Raimundo Ramos	46.083,00
252	"	Nestor Alves Barbosa	30.722,00
253	Agente de Limpeza	Adão Coelho de Souza	40.963,00
254	"	Edson Manoel de Arruda	21.732,00
255	"	Eraldo Paes de Souza	32.825,00
256	"	Jony Benedito F. Gomes	35.845,00
257	"	José Leopoldino do Nascimento	46.083,00
258	"	José Luiz Coelho	56.325,00
259	"	Leocindo Manoel de Arruda	30.722,00
260	"	Margarida da Silva Aral	21.833,00
261	"	Mirtes Alves Cacilda	21.833,00
262	"	Nádio Virginia de Lima	21.833,00
263	"	Otácio Alves	51.203,00
264	"	Pedro Prado Lázaro	32.825,00
265	"	Rui Ralph Pereira da Silva	40.963,00
266	"	Sebastião Amado C. Neves	30.720,00

Continua

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº Ordem	Cargo	Nome	Salário
267	Agente de Limpeza	Vitalina Santana da Silva	21.833,00
268	"	Iany José de Faria	21.605,00
269	Servente	Adelina Angélica de S. Carvalho	51.203,00
270	"	Caetana Pereira da Conceição	40.963,00
271	"	Edma de Arruda Amaral	35.845,00
272	"	Ernestina de Souza Guerra	40.963,00
273	"	Esmelinda da Silva Oliveira	25.603,00
274	"	Yraci Fernandes Evangelista	25.603,00
275	"	Izael Augusto Pontes	59.969,00
276	"	Josefina Gonçalves de Oliveira	35.845,00
277	"	Lucia de Souza Coelho	56.325,00
278	"	Maria Astrogilda B. Correa	56.325,00
279	"	Maria Elizeu de A. Carvalho	35.845,00
280	"	Maria Madalena R. Pedrosa	30.720,00
281	"	Neuza Rodrigues do Nascimento	51.203,00
282	Mensageiro-/arquivista	Adilton Nogueira Tavares	25.603,00
283	"	Arlindo de Oliveira Guimarães	25.603,00
284	"	José da Cruz Amorim	25.603,00
285	"	Joelson dos Santos	25.603,00
286	"	João Justino A. Filho	25.603,00
287	"	Luiz Deodoro Coelho	25.603,00
288	"	Milton Benedito de Amorim	25.603,00
289	"	Quintino Braga de Almeida	25.603,00
290	"	Walmir Fortes Guia	25.603,00
291	Trabalhador Braçal	Afonso Gonçalves Moreira	25.603,00
292	"	José Raimundo Correa	25.603,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA LOTACÃO GERAL DOS SERVIDORES CONTRATADOS PELA CODEMAT

Nº DE ORDEM	LOTACÃO	TÉCNICOS	ADMINIST.	TOTAL
01	SEDE	081	233	314
02	PROJETO JUÍNA	001	001	002
03	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	002	002	004
04	CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS	001	-	001
05	CASA CIVIL	002	-	002
06	CASEMAT	001	-	001
07	CARTÓRIO ELEITORAL DE ALTO GARÇAS	001	-	001
08	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	001	-	001
09	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO	001	-	001
10	CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	002	-	002
11	DETRAN	-	001	001
12	EMBRAPA	001	-	001
13	FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL	001	-	001
14	FORUM	-	001	001
15	GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	026	027	053
16	IAPAS	001	-	001
17	INTERMAT	002	-	002
18	JUÍZO DA 2ª VARA	001	-	001
19	METAMAT	002	-	002
20	PESSOAL À DISPOSIÇÃO DA CODEMAT	005	-	005
21	POLONOROESTE	007	011	018
22	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ	001	-	001
23	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	002	-	002
24	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	003	-	003
25	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	001	001	002
26	PRO SOL	002	-	002
27	SANEMAT	002	-	002
28	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	001	-	001
29	SECRETARIA DE AGRICULTURA	002	-	002
30	SECRETARIA DE FAZENDA	-	001	001
31	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	001	001	002
32	SUDECO	001	008	009
33	TRIBUNAL DE CONTAS	001	-	001
34	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-BARRA D. GARÇAS	-	001	001
35	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-COLÍDER	-	001	001
36	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-R. OESTE	-	001	001
37	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	002	-	002

158

290

448

RESUMO DO LOTACIONOGRAMA DA CODEMAT (SEDE)

Nº DE ORDEM	U N I D A D E S	P E S S O A L	
		TÉCNICO	ADMINISTRAT.
01	ASSESSORIA JURÍDICA	004	001
02	AUDITORIA INTERNA	002	002
03	GRUPO DE LICITAÇÃO	002	001
04	PRESIDÊNCIA	002	003
05	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	006	003
06	AGÊNCIA DE FINANCIAMENTO	001	001
07	GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL	007	033
08	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	002	003
09	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	006	006
10	SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	002	012
11	SETOR DE APOIO TÉCNICO	000	007
12	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESP.	001	001
13	GERÊNCIA DE PROGRAMA ESPECIAL/TELEVISÃO	002	020
14	GERÊNCIA DE PROGRAMA ESPECIAL/CYBORG	001	002
15	DIVISÃO DE APOIO MUNICIPAL	001	001
16	SETOR DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	008	002
17	SETOR DE ASSESSORAMENTO MUNICIPAL	005	002
18	SETOR DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO MUNIC.	009	001
19	DIVISÃO DE PROJETOS	003	009
20	SETOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	003	004
21	SETOR DE FISCALIZAÇÃO	003	000
22	SETOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE	007	000
23	DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	002	002
24	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	001	001
25	SETOR DE CONTABILIDADE	001	009
26	SETOR DE TESOUREARIA	001	006
27	SETOR DE ORÇAMENTO	001	004
28	SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	001	005
29	DIVISÃO DE ORGANIZAÇÕES E MÉTODOS	003	001
30	SETOR DE RELAÇÕES HUMANAS	000	001
31	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	000	001
32	SETOR DE PESSOAL	000	007
33	SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	000	006
34	SETOR DE TRANSPORTES	000	026
35	SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	000	049
36	SERVIÇO DE COMPRAS	000	003
37	POLONOROESTE/CODEMAT	005	009

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO - PESSOAL TÉCNICO

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE			
		TOTAL	SEDE	DIV. ÓRGÃOS	SEM ÔNUS
01	ADVOGADO	025	013	009	003
02	ARQUITETO	008	007	-	001
03	ASSISTENTE SOCIAL	005	001	004	-
04	BEL. EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	001	-	001	-
05	BEL. EM FILOSOFIA	002	001	-	001
06	BEL. EM GEOGRAFIA	005	-	005	-
07	BEL. EM HISTÓRIA NATURAL	003	003	-	-
08	BEL. EM PEDAGOGIA	004	002	002	-
09	CONTADOR	010	009	001	-
10	ECONOMISTA	034	018	014	002
11	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	011	005	003	003
12	ENGENHEIRO CIVIL	028	017	007	004
13	ENGENHEIRO ELETRICISTA	002	002	-	-
14	ESTATÍSTICA	001	-	001	-
15	GEÓLOGO	002	-	001	001
16	MÉDICO VETERINÁRIO	001	001	-	-
17	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	010	006	003	001
18	TECNÓLOGO EM COOPERATIVISMO	003	001	001	001
19	TECNÓLOGO EM SAN. AMBIENTAL	003	-	003	-
T O T A I S :		158	086	055	017

OBS.: NESTE QUADRO ESTÃO INCLUSOS OS TÉCNICOS À DISPOSIÇÃO DA CODEMAT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO - PESSOAL-ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE			
	TOTAL	SEDE	DIV. ÓRGÃOS	SEM ÔNUS
TÉCNICO DE PESSOAL	001	001	-	-
TOPÓGRAFO	011	011	-	-
TÉCNICO AGRÍCOLA	003	003	-	-
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	004	004	-	-
TÉCNICO EM ESTRADAS	006	002	004	-
ELEOTRÓTECNICO	003	003	-	-
AGENTE ADMINISTRATIVO	069	048	018	003
ASSESSOR DE IMPRENSA	001	001	-	-
MONTADOR DE TORRES/ANTENISTA	007	007	-	-
DESENHISTA PROJETISTA	004	003	001	-
DATILÓGRAFO	023	023	-	-
DESENHISTA	010	010	-	-
TOPÓGRAFO AUXILIAR	002	002	-	-
AUXILIAR DE DESENHO	001	001	-	-
MECÂNICO	002	002	-	-
OPERADOR DE RÁDIO	001	001	-	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	041	032	009	-
TELEFONISTA	004	004	-	-
MOTORISTA	033	023	010	-
SEGURANÇA	022	022	-	-
ARTÍFICE	001	001	-	-
FISCAL DE COLÔNIA	003	003	-	-
AGENTE DE LIMPEZA *	016	007	009	-
SERVENTE	013	011	002	-
MENSAGEIRO/ARQUIVISTA	009	008	-	001
O T A I S :	290	233	053	004

RES.: * ESTÃO INCLUIDOS NO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA DOIS ZELADORES.

1

JK

11

C) ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

. Orçamento 1 983

. Projetos

Atividade / Manutenção

MARÇO/83

ORÇAMENTO DE 1 983

-01-

MANUTENÇÃO DA COMPANHIA -----	FONTE 01	CR\$ 404.500.000,00	
" " -----	FONTE 02	CR\$ 410.000.000,00	
" " -----	FONTE 13	<u>CR\$ 409.664.000,00</u>	CR\$ 1.224.164.000,00

COLONIZAÇÃO

PROJETO JUINA -----	FONTE 00	CR\$ 495.938.000,00	
REGULARIZAÇÃO DE COLONIAS E ÁREAS DE CONFLITO SOCIAL -----	FONTE 00	CR\$ 75.000.000,00	
PROJETO ROOSEVELT/PANELLAS -----	FONTE 00	<u>CR\$ 65.662.000,00</u>	CR\$ 636.600.000,00
SUINOCULTURA -----	FONTE 01	CR\$ -	CR\$ 4.500.000,00
PROGRAMA INTEGRADO ESTADUAL DE TELEVISÃO -----	FONTE 14	CR\$ -	CR\$ 60.000.000,00
ADPC -----	FONTE 10	CR\$ 211.308.000,00	
ADPC -----	FONTE 14	<u>CR\$ 480.500.000,00</u>	CR\$ 691.808.000,00
USINA HIDRELETRICA -----	FONTE 00	CR -	CR\$ 10.000.000,00
PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO -----	FONTE 11	CR\$ -	CR\$ 4.000.000.000,00
ESTRADAS MUNICIPAIS -----	FONTE 14	CR\$ -	<u>CR\$ 1.932.294.000,00</u>
T O T A L -----			CR\$ 8.559.366.000,00

FONTES

- | | | | |
|-------|----------------------|-------|-------------------------------|
| 1) 00 | ORDINARIO DO TESOIRO | 5) 11 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS |
| 2) 01 | F P E | 6) 13 | CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO |
| 3) 02 | FUNDO ESPECIAL | 7) 14 | OUTRAS CONTRIB. DA UNIÃO |
| 4) 10 | ADICIONAL | | |

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESTOS A PAGAR/82

PROJETO / ATIVIDADE	FONTES	V A L O R
MANUTENÇÃO DA CIA.	00	55.365.464,55
MANUTENÇÃO DA CIA.	00	1.500.000,00
MANUTENÇÃO DA CIA.	13	25.500.000,00
MANUTENÇÃO DA CIA.	01	-
ADPC	14	13.000.000,00
ADPC	10	72.093.000,00
TV	00	-
SUINOCULTURA	00	4.240.000,00
USINA RIO MANSO	00	4.471.277,20
EXPANSÃO AEROPORTURARIA	00	9.600.000,00
JUINA	14	-
JUINA	00	75.316.380,86
ESTRADA MUNICIPAIS	14	69.033.000,00
COLONIAS	00	15.000.000,00

ATIVIDADE / MANUTENÇÃO

Na manutenção da Cia. são aplicados os seguintes recursos:

Folha e encargos

Folha de Pagamento (liq.)	CR\$	56.379.965,65
IAPAS -----	CR\$	14.415.024,69
FGTS -----	CR\$	5.766.009,87
FASC -----	CR\$	2.334.485,00
ASC -----	CR\$	470.141,00
I. RENDA -----	CR\$	2.751.536,00
OUTROS DESCONTOS -----	CR\$	<u>726.068,00</u>
I SUB TOTAL -----	CR\$	82.845.230,21
RESCISÕES -----	CR\$	3.000.000,00
ADIANT. SALARIAIS -----	CR\$	3.000.000,00
PARCELAMENTO PASEP -----	CR\$	1.300.000,00
COMPLEMENTAÇÃO IAPAS/82 -----	CR\$	<u>7.692.731,79</u>
II SUB TOTAL -----	CR\$	14.992.731,79
T O T A L -----	CR\$	97.837.962,00

Outros Custeios

MATERIAL CONSUMO -----	CR\$	7.000.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS -----	CR\$	<u>8.000.000,00</u>
T O T A L -----	CR\$	15.000.000,00

SOMATÓRIO DE ATIVIDADE -----CR\$ 112.837.962,00

REFERÊNCIA: JANEIRO/83

Para sua manutenção a companhia dispõe dos seguinte recursos:

RESTOS A PAGAR/82

FONTE	00 (ORDINARIOS)	-----CR\$	44.865.464,55
FONTE	13 (CONTRIB.UNIÃO)	-----CR\$	25.500.000,00
T O T A L			-----CR\$ 70.365.464,55

ORÇAMENTO 1 983

FONTE	01 (FPE)	-----CR\$	404.500.000,00
FONTE	02 (F. ESPECIAL)	-----CR\$	410.000.000,00
FONTE	13 (CONTRIB.UNIÃO)	-----CR\$	409.664.000,00
T O T A L			----- 1.224.164.000,00

Para manutenção a companhia poderá dispor, ainda, de receita própria proveniente de vendas de pastas para Concorrência, Apoio Logístico etc.

Os compromissos a pagar a fornecedores importam em - CR\$ 20.024.803,63 - sendo CR\$ 5.320.803,63 restos a pagar/82 e CR\$ 14.703.544,89 despesas de 1 983.

A companhia tem as seguintes dividas de exercícios anteriores a serem cobertas com recursos da manutenção:

- PASEP: de março/83 a junho/85 - 28 parcelas mensais de CR\$ 1.150.000,00 mais juros e correção monetária.
- IAPAS:
 - OUTUBRO: CR\$: 14.708.163,27
 - NOVEMBRO: CR\$: 14.557.385,86
 - 13º SAL.: CR\$: -
 - DEZEMBRO: CR\$: 14.540.052,66

VALORES A RECEBER DE TERCEIROS

1) - CR\$ 50.000.000,00 para 12/03/83, cheque:

TRIVELLATO, por compra de terras do Roosevelt.

2) - CR\$ 10.000.000,00 vencido, promissória:

Ladislau Cristino Cortes, por compra de uma fazenda
que pertenceu à MALVES/SP em Barra do Garças.